



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2013 Nº 2288 - CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                     | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                    | 15 |
| Sec. de Estado da Administração.....                                   | 16 |
| Sec. de Estado de Promoção da Paz.....                                 | 25 |
| Sec. de Assistência Social.....                                        | 27 |
| Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....                           | 29 |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                     | 29 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                  | 29 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                          | 33 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                         | 44 |
| Defensoria Pública .....                                               | 44 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                  | 45 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....              | 45 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária..... | 45 |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....                 | 46 |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.. Emater.....                    | 47 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                    | 48 |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                   | 48 |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                               | 48 |
| Institutos Municipais.....                                             | 48 |
| Ineditoriais.....                                                      | 48 |

### GOVERNADORIA

#### Casa Civil

#### ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PPP DO ESTADO DE RONDÔNIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2013, às 10hs00min, por convocação do Sr. Presidente do Conselho, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia – MARCO ANTONIO DE FARIA, em caráter extraordinário, na forma do disposto no § 3º do artigo 6º do Regulamento do CGPPP/RO (Decreto 15.918, de 17 de maio de 2011), na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Ação Social, situada no Palácio Rio Madeira à Avenida Farquar, nº 2986, 2º piso, Anexo Rio Jamari, em Porto Velho-RO, reuniram-se o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, os membros do CGPPP/RO, os senhores(as) abaixo nomeados(as) e assinados, para análise da seguinte pauta: 1. Apresentação de relatório de modelagem para PPP hospitalar. 2. Apresentação de relatório das empresas que irão realizar modelagem da CAERD/ Assinatura das autorizações para realização de modelagem da CAERD pelas empresas interessadas. 3. Definição de vinculação da modelagem do hospital ao FPE.

Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Sr. Marco Antonio, presidente do conselho, o mesmo solicitou que se iniciassem as apresentações dos relatórios, sendo a palavra passada para este secretário que realizou comentários sobre a pauta a ser seguida e posteriormente passou a palavra ao sr. Dr. Odacilvio Sergovea de Moura, Gerente de Planejamento da UPPP que logo após as palavras iniciais passou a apresentação do relatório para a equipe do núcleo de gerenciamento; o Dr. Pedro Villar comentou sobre as dificuldades e apoios que o grupo teve, fez considerações sobre as viagens de visita e treinamento para conhecimento do assunto e bom andamento dos trabalhos, comentou sobre a experiência nova e exitosa sobre os trabalhos ora executados e posteriormente passou a apresentação dos slides do relatório de modelagem hospitalar, onde o mesmo falou sobre a legalidade do tema, foi distribuído apostilas do referido relatório para todos os conselheiros, logo após suas palavras o mesmo passou a palavra para Dra. Renata de Oliveira Santos, dando continuidade a apresentação; Dra. Renata comentou sobre a população a ser atendida e sobre a inserção do hospital na rede de saúde do estado bem como os indicadores para pagamento de resultados, comentou também sobre gestão de resultados e principal foco que é a obtenção de acreditação hospitalar, comentou sobre SIG e HIS (sistema integrado de gestão e in-

formação), comentou sobre as justificativas de construção do hospital e realizou a análise comparativa das modelagens propostas pela SM Empresarial e Deloitte; após a apresentação comparativa passou-se a palavra para os economistas para a apresentação comparativa de valores das modelagens, sendo assim ficou com a palavra o Dr. Cristiano Dantas, que comentou sobre os valores líquidos presentes e taxa interna de retorno, bem como fluxo de caixa e valor de negócio e comparativo dos valores do João Paulo II e o novo Hospital a ser implantado; Dr. Sérgio Sival também comentou sobre a tabela comparativa de valores; Conselheiro Benedito Antonio Alves teve dúvidas sobre os valores, os quais foram esclarecidos pela equipe de apresentação; Conselheiro Willames Pimentel realizou considerações sobre as necessidades estaduais e o que será desenvolvido referente ao Hospital João Paulo II e pessoal que lá trabalha, comentou também sobre os questionamentos realizados pelos conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e suas respostas ao mesmo; Conselheiro George Braga fez comentários e dúvidas sobre folha de pagamento, mão de obra especializada utilizada no novo hospital, ordem orçamentária sobre manutenção e ordem operacional, comentários e dúvidas estas que foram respondidos pela equipe da Gerência de UPPP e Secretário Pimentel - SESAUI; O Exmo. Sr. Governador comentou sobre o trabalho realizado pela equipe que analisou as modelagens e a necessidade de se construir o novo hospital neste novo modelo de gestão, com mais humanização e com busca de resultados e qualidade bem como acreditação, após os comentários de sua Excelência o mesmo teve que retirar-se devido a outros compromissos. O Dr. Igor Veloso, procurador do Estado, fez comentários sobre a legalidade do processo e do contrato em si, e das dificuldades que está tendo em emitir um parecer, devido ao volume de trabalho posto ao mesmo; Conselheiro Pimentel sugeriu colocar Dr. Igor a disposição deste trabalho desde que se coloque outro temporariamente no lugar; a Conselheira Maria Rejane comentou e comungou das preocupações do Secretário de Saúde e do procurador Dr. Igor, onde a mesma propôs colocar temporariamente alguém de imediato no lugar do Dr. Igor e coloca-lo 20 (vinte) dias a disposição da GUPPP para análise jurídica, ficando assim marcada a próxima reunião para 20 de agosto de 2013. Passando-se para a 2ª pauta da reunião o Dr. Odacilvio Sergovea passou a apresentar de análise das empresas que querem realizar a modelagem da CAERD, empresas estas que são AEGEA e CONTERN, durante a apresentação falou-se sobre os valores que seriam cobrados pelas empresas para realização da modelagens, onde a AEGEA cobrou pouco mais 2 (dois) milhões de reais para realizar a modelagem em todo o Estado, e a CONTERN um pouco



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA  
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA  
Diretor de Imprensa Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

mais de 18 (dezoito) milhões de reais para realizar a modelagem em 05 (cinco) municípios do Estado, valor este considerado absurdo pelo conselho; a Presidente da CAERD realizou considerações e comentários sobre as modelagens a serem executadas, onde a mesma solicitou orientação do conselho para adiar as autorizações devido a viagem que teria que realizar à Brasília para tratar de assuntos pertinentes à CAERD, sendo assim por sugestão do conselho o melhor é tomar as seguintes providências: adiar por 30 (trinta) dias as autorizações de modelagem e a CAERD entrar em contato com a CONTERN para rever seus valores ou se persistirem os valores absurdos não autorizar a a empresa a realizar a modelagem. Com relação ao 3º item da pauta o conselheiro Pimentel sugeriu que se encaminhasse a minuta do projeto de vinculação para o Secretário da SEFIN para averiguação e cálculo do percentual que se pode colocar na lei para vinculação. Terminado a apresentação dos relatórios o sr. Presidente colocou para apreciação de todos os relatórios, onde foi sugerido que a votação ficasse para o dia 20 de agosto, pois o relatório e parecer do Dr. Igor, procurador, estaria junto e haveria uma só votação, fato este aceito e acordado por todos os conselheiros; posteriormente o Senhor Presidente do CGPPP/RO abriu a oportunidade para sugestões adicionais, comentários dos conselheiros; como não houve mais nenhum comentário ou suposições, o Senhor Presidente determinou que se fizesse constar a presença do Exmo Sr Governador do Estado Confúcio Aires Moura, Dr. Odacilvio Sergovea de Moura – Gerente de Planejamento do CGPPP, Renata de Oliveira Santos, Cristiano Souza Dantas, Sérgio Sinval, Pedro Antonio Gvozdanovic Villar, Procurador do Estado Dr. Igor Veloso – Membros do núcleo técnico da UPPP, Dra. Marilene Penatti – SESA, após isto tendo solicitado o encerramento da sessão, para que se lavrasse esta Ata, que vai assinada pelos membros do CGPPP.

MARCO ANTONIO DE FARIA - Secretário Chefe  
da Casa Civil  
Presidente do CGPPP

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA –  
Secretário da SEPLAN  
Membro

BENEDITO ANTONIO ALVES – Secretário da SEFIN  
Membro

WILLAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário  
da SESA  
Membro

MARIA REJANE SAMPAIO SANTOS VIEIRA –  
Procuradora Geral da PGE  
Membro

HIRAN PINTO CASTIEL – Assessor Especial  
Membro

MARCIA CRISTINA LUNA – Presidente da CAERD  
Membro 'ad hoc'

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO –  
ASSESSOR ESPECIAL III  
Membro – Secretário Executivo

#### ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PPP DO ESTADO DE RONDÔNIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2013, às 10hs10min, por convocação do Sr. Presidente do Conselho, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia – MARCO ANTONIO DE FARIA, em caráter extraordinário, na forma do disposto no § 3º do artigo 6º do Regulamento do CGPPP/RO (Decreto 15.918, de 17 de maio de 2011), na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Casa Civil, situada no Palácio Presidente Vargas à Rua Dom Pedro II, nº 608, em Porto Velho-RO, reuniram-se os membros do CGPPP/RO, para análise da seguinte pauta: **1.** Apresentação de relatório sobre parecer jurídico após análise de modelagem de PPP para Hospital de Urgência e Emergência. **2.** Apreciação e votação dos membros do conselho sobre relatório de modelagem apresentado durante a 14ª Reunião do conselho e parecer jurídico. **3.** Apresentação de valores percentuais para vinculação ao FPE para garantias à modelagem de PPP ao Hospital de Urgência e Emergência. **4.** Apreciação e aprovação de autorização de empresa para confecção de modelagem de PPP da CAERD/RO.

Abertos os trabalhos pelo Ilustríssimo senhor Hiran Pinto Castiel, presidente do conselho em exercício, o mesmo solicitou que se iniciassem os trabalhos com a leitura da última ATA e apresentação das pautas, sendo a palavra passada para este secretário que solicitou dispensa de leitura de última ATA, tendo em vista o adiantar da hora, bem como compromissos dos outros conselheiros, e todos já terem conhecimento anterior da mesma que já se encontrava assinada por todos, proposta esta que foi aceita por todos, após isto foi realizada a leitura da pauta, e posteriormente passou a palavra ao Dr. Igor Veloso, procurador do Estado, para apresentação de parecer jurídico de modelagem do Hospital de Urgência e Emergência, onde o mesmo parabenizou toda a equipe do núcleo de gerenciamento, seus trabalhos e apoios, realizou comentários sobre o referido parecer e sobre sua blindagem para qualquer dúvidas que viessem a aparecer por parte dos órgãos de controle, comentou sobre todos os itens abordados no parecer que foi confeccionado e distribuído ao conselho tendo o mesmo possuindo mais de 100 páginas, informou ainda que todos os aspectos jurídicos foram abordados e estudados, principalmente com relação a lei nº 8.666 e lei das PPPs, tendo comentado sobre sua viagem a Brasília para buscar apoio e orientação jurídica sobre o tema em questão, e, informou que a PGE está totalmente segura sobre o referido parecer, e tendo realizado a leitura da conclusão em sua íntegra para que todos tomassem conhecimento. Após apresentação o conselheiro George Braga teve dúvidas sobre garantias a serem apresentadas para a empresa que for contratada para administrar o hospital, onde o Dr. Igor respondeu a questão; o conselheiro George Braga comentou ainda sobre a LOA e LDO e comentou que o estado deverá realizar a escolha entre João Paulo II e Hospital de Urgência e Emergência, informou que da fonte 100 tem a verba dos 94 milhões para cobrir o HUE que será repassado do João Paulo II, mas para o Hospital João Paulo II ficará descoberto financeiramente, pois fica difícil coexistir os dois; ato contínuo o conselheiro Willames Pimentel explicou que o João Paulo II deverá ser feito outro ponto de apoio hospitalar, no entanto será questão a ser estudada conjuntamente com o Exmo. Sr. Governador, fez comentários também sobre a folha de

pagamento do João Paulo, comentou também sobre os aportes que estão sendo providenciados pela SESA junto ao governo federal, pois informou sobre os retornos financeiros que será dado pelo SUS pelo motivo de instalação do Hospital de Urgência e Emergência. O conselheiro Willames Pimentel, explicou também sobre a necessidade de preparação para a consulta pública, e realizou questionamentos ao Dr. Igor Veloso sobre as respostas de questionamentos realizados pelo TCE em reuniões anteriores, e se caso tais questionamentos foram respondidos no parecer; onde o Dr. Igor informou que tudo foi respondido. O conselheiro Gilvan Ramos questionou sobre os cálculos financeiros para pagamento do novo hospital, onde o conselheiro Willames Pimentel explicou sobre o relatório apresentado pelo núcleo técnico e que os custos financeiros sairiam mais baratos em comparação ao João Paulo II, explicou-se também sobre as destinações dos funcionários, ato contínuo o conselheiro Gilvan Ramos comentou sobre as dificuldades de implementar dinheiro novo para o Estado, devido as dificuldades já existentes, no entanto o conselheiro Willames Pimentel comentou sobre verbas que ele como secretário da SESA está buscando com cadastramento da nova Unidade hospitalar e outras em Brasília junto ao Ministério da Saúde, comentou ainda que devemos aprovar o projeto proposto, e passar os questionamentos futuros e decisões maiores ao senhor Governador, fato comungado pelo senhor conselheiro George Braga. O conselheiro Gilvan Ramos comentou que as tratativas financeiras para adequação do pagamento do novo hospital fosse realizada toda dentro do orçamento da SESA. Após as apresentações e comentários, foi solicitada a saída dos demais convidados e passou-se ao segundo item da pauta que é a votação individual por parte dos membros do conselho sobre a melhor modelagem escolhida e apresentada durante a 14ª Reunião do CGPPP, bem como parecer jurídico ora apresentado. O conselheiro George Braga deu seu voto aprovando o relatório da escolha da modelagem da empresa Delloite e parecer jurídico apresentado pelo Dr. Igor Veloso, com o seguinte comentário: que as Secretarias de Estado envolvidas diretamente no assunto, tenham um prazo de 30 dias sobre os quesitos que devem ser cumpridos, expostos pelo parecer jurídico apresentado; o conselheiro Gilvan Ramos deu seu voto aprovando o relatório da escolha da modelagem da empresa Delloite e parecer jurídico apresentado pelo Dr. Igor Veloso, com o seguinte comentário: que na qualidade de Procuradora Geral do Estado é conhecedora do relatório que é de favor de encaminhamento para consulta pública, e, gostaria de aproveitar e deixar consignado na ATA que aprovou com louvor o parecer emitido pelo colega, procurador Igor Veloso, onde demonstra que trabalhou com eficiência e eficácia em seu trabalho ora desenvolvido, tendo assim parabenizado o relator do parecer; o conselheiro Willames Pimentel deu seu voto aprovando o relatório da escolha da modelagem da empresa Delloite e parecer jurídico apresentado pelo Dr. Igor Veloso, com o seguinte comentário: judicioso parecer, com registros que vieram a

fortalecer o projeto de prioridade social deste governo, sendo projeto prioritário do Governo; o conselheiro Antonio Fortunato deu seu voto aprovando o relatório da escolha da modelagem da empresa Deloitte e parecer jurídico apresentado pelo Dr. Igor Veloso, com o seguinte comentário: totalmente apoiado tendo em vista que já possui conhecimento não só do relatório como também do parecer em sua íntegra até porque acompanha todos os trabalhos desde o início; e o conselheiro Hiran Castiel deu seu voto aprovando o relatório da escolha da modelagem da empresa Deloitte e parecer jurídico apresentado pelo Dr. Igor Veloso, com o seguinte comentário: louvável parecer do Dr. Igor Veloso, que veio dar a segurança devida a todos os pares como também dar a resposta deste conselho aos reclames do povo de Rondônia; após votação concluída e agora com a aprovação por unanimidade, o senhor presidente do conselho determinou que se encaminhe cópia da referida ATA para a Gerência de Programa de PPP com a finalidade de se oficializar a DELOITTE e SM e informar os resultados sobre votação, realização de publicação para consulta pública, bem como providenciar local para a referida consulta. Passou-se para o 3º item da pauta que ficou a cargo do conselheiro da SEFIN sobre apresentação de valores percentuais para confecção de lei de vinculação ao FPE para garantias da modelagem hospitalar. O conselheiro Gilvan Ramos informou que vai realizar estudos conjunto com a SESAU e SEPLAN para posteriormente dentro dos 30 dias próximos apresentar garantias, e cumprindo assim o que prevê no parecer jurídico ora apresentado. Passando-se agora ao 4º item da pauta, que é a autorização da empresa para realização de modelagem de PPP da CAERD/RO, passou-se a palavra para a senhora Presidente da CAERD/RO, Márcia Luna que comentou sobre a importância de salientar que o Estado assinou um pré-protocolo com FIP-SANEAMENTO, buscando diagnóstico da empresa, e a Caixa afirmou não haver conflito com a PMI publicada. Por não ter ainda sido formado o grupo técnico não houve, por parte da CAERD, avaliação dos valores da proposta financeira e se são condizentes com os valores praticados pelo mercado, ficando a análise a cargo da Gerência do Programa de PPP. Explicou ainda que o objeto dos estudos técnicos devem estar alinhados com as diretrizes gerais do edital, e que devem ser preferencialmente e prioritariamente apresentados estudos para municípios que não foram contemplados com recursos federais para ampliação ou implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Por fim lembrou que todo o procedimento de seleção ou licitação de projetos estará condicionada a aprovação do titular do serviço, isto é, o município selecionado. Após a fala da senhora Presidente da CAERD/RO, passou-se a votação dos conselheiros pela emissão de autorização para empresas que irão realizar a modelagem da CAERD, onde ficou aprovado por unanimidade que a AEGEA fara os estudos, tendo em vista que só duas empresas se apresentaram, e os valores cobrados para a modelagem pela segunda empresa, CONTERN, foram valores absurdos e abusivos, como foi divulgado e apresentado na 14ª Reunião do CGPPP, sendo assim o senhor presidente determinou confecção de autorização e encaminhamento ao Excelentíssimo senhor Governador para conhecimento e assinatura, e que a Gerência de Programa de PPP informe oficialmente a CONTERN que não haverá possibilidade da mesma realizar a modelagem tendo em vista os valores absurdos cobrados, e que o CGPPP não

aprovou realização de modelagem por parte da mesma. Posteriormente o Senhor Presidente do CGPPP/RO abriu a oportunidade para sugestões adicionais, comentários dos conselheiros; como não houve mais nenhum comentário ou suposições, o Senhor Presidente determinou que se fizesse constar a presença do, Dr. Odacilvio Sergovea de Moura – Gerente de Planejamento do CGPPP, Renata de Oliveira Santos, Pedro Antonio Gvozdanovic Villar e Dr. Igor Veloso, Procurador do Estado – Membros do núcleo técnico da GUPPP, após isto tendo solicitado o encerramento da sessão, para que se lavrasse esta ATA, que vai assinada pelos membros do CGPPP.

HIRAN PINTO CASTIEL – Assessor Especial  
Presidente do CGPPP em exercício

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA –  
Secretário da SEPLAN  
Membro

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA – Secretário da  
SEFIN  
Membro

WILLAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário  
da SESAU  
Membro

MARIA REJANE SAMPAIO SANTOS VIEIRA –  
Procuradora Geral da PGE  
Membro

MARCIA CRISTINA LUNA – Presidente da CAERD  
Membro 'ad hoc'

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO –  
ASSESSOR ESPECIAL III  
Membro – Secretário Executivo

### Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 64/GAB/CGE  
Porto Velho, 28 de agosto de 2013

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Decreto n. 16088 de 28 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras, Grinaura Carvalho de Oliveira, matrícula nº 300043604, Jorgeth Mercado Freitas Cezar, matrícula nº 300043705 e Waldenira Camelo de Menezes, matrícula nº 300043561, para compor Comissão de Tomada de Contas Especial sobre a execução do convênio nº 013/2009/ASJUR/DEOSP/RO, referente à reforma do centro de treinamento e convênio nº 058/ASJUR/DEOSP/RO, concernente a ampliação e reforma da Escola Municipal Euclides da Cunha, no município de Novo Horizonte d'Oeste/RO, no período de 09 a 20 de setembro de 2013.

**Art. 2º - DESIGNAR** o motorista João Soares Filho, matrícula nº 300055442, para conduzir a equipe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL  
Controlador Geral do Estado de Rondônia

### SUGESPE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 01.1109.00069-00/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 495/2013/SUPEL/RO**

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavanderia, com sistema de lavagem a seco e passadoria de ternos e roupas delicadas, visando atender as necessidades da Residência Oficial, através da Superintendência de Gestão de Suprimentos e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, conforme especificações descritas no **Processo Administrativo nº. 01.1109.00069-00/2013**, através do Pregão Presencial nº. 495/2013/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Informação do Despacho fls. 240 a 241 dos autos, que os **itens 01, 02, 03 e 04** foram **adjudicados no valor total de R\$ 26.058,00 (Vinte e seis mil e cinquenta e oito reais)** em favor da Empresa **LAVANDERIA SANTO ANTONIO LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Florisvaldo Alves da Silva  
Superintendente da SUGESPE  
Matrícula: 300102814

### SUPEL

### ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 417/2013/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1811.00470-002013/SEDAM/RO  
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de capas de processo, etiquetas adesivas em papel A4 e blocos (notificação; auto de apreensão; auto de infração; auto de depósito; auto interdição e embargo; e auto de inumação) de acordo com as especificações, quantitativos solicitados através dos memorandos: MEMO nº 019/2013-Protocolo; MEMO nº 1034/COPAM/SEDAM e MEMO nº 049/GRUMAP/COPAF/SEDAM, a fim de atender esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por um período estimado de (12) doze meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 44, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 07 de novembro de 2012, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital e seus Anexos sofreram alterações no subitem a seguir, conforme publicado, na íntegra, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br):

a) Altera-se o Item 05 (Descrição) do Anexo I do Edital – Termo de Referência:

Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações a serem

consideradas de acordo com as alterações sofridas por este instrumento.

Informamos que, devido o pedido de impugnação não ter sido respondido em tempo hábil, haja vista a necessidade de análise técnica, a Sessão de inaugural fica adiada para o dia 03 de setembro de 2013, às 09h00min (horário de Brasília), no mesmo endereço inicialmente estabelecido, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2013.

MAYARA GOMES F. DA SILVA  
Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO  
Mat. 300120677

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº155/2013/SUPEL**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 378/2013/SUPEL/RO**  
**PROCESSO: 01-1734.00065-00/2013**

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada Av. Farquar nº 2986 – Complexo Rio Madeira, curvo 03, Edifício Jamari, 1º Andar, Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de Preços de refeição, coffee break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório e sala de apoio, para atender a realização de eventos da Agência de Vigilância em Saúde - AGEVISA, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preços de refeição, coffee break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório e sala de apoio, para atender a realização de eventos da Agência de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

## 1.2. 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

## 5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

**5.1** Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

**5.2** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**5.5** A cada fornecimento realizado a Superintendência Estadual de Licitações (órgão gerenciador) expedirá ordem de fornecimento conforme solicitação de cada órgão requisitante, o qual emitirá a nota de empenho em processo formalizado que conterá informações, contendo a quantidade dos serviços, data e horário, com um prazo de 24 horas de antecedência.

**5.6** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços responsabilizar-se-á pelo controle qualitativo dos gêneros alimentícios, devendo utilizar somente produtos de primeira qualidade estando em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade e sem alterações de suas características conforme itens abaixo:

**5.7** Saladas: alface, acelga, rúcula, tomate, cenoura crua ou cozida, beterraba, cebola, azeitonas, palmito, ovo cozido, couve flor, salada de maionese.

**5.8** Arroz e feijão: tipo I

**5.9** Massas: espaguete, lasanha, canelone, capeletti, rigatoni com molho branco ou à bolonhesa (um desses itens no self service).

**5.10** Carnes: contra filé, alcatra, bisteca de vaca ou porco, filé de frango, coxa de frango, sobrecoxa, peixe (no mínimo duas carnes no self service)

**5.11** Sobremesa: frutas flambadas, mousse de chocolate ou maracujá, pudim de leite condensado, doces caseiros, manjar, creme (no mínimo uma dessas sobremesas no self service)

**5.12** Bebida: Uma lata de refrigerante de 350 ml, uma garrafa de refrigerante de 290 ml, um suco natural de 300 ml, uma garrafa de água mineral de 500 ml (todos esses itens opcionais com a escolha por uma pessoa)

**5.13** A empresa detentora deverá ter condição de receber grupos de até trezentas pessoas no seu estabelecimento para refeições

**5.14** Atender as solicitações em qualquer dia da semana, inclusive feriados e nos horários de chegada dos grupos entre 12:00 e 15:00 horas para almoço e 19:00 e 22:30 para jantar, conforme ordem de fornecimento enviada. As hospedagens não têm horário para entrada.

**5.15** Suprir qualquer volume de refeições solicitadas em ordem de fornecimento tendo como referência grupos de trezentas pessoas por vez, com intervalo de 45 minutos entre grupos;

**5.16** As refeições self service, deverão ser servidas tipo buffet expostas em recipientes aquecidos em temperatura ideal para o consumo e serão servidas à vontade sem restrições.

**5.17** A bebida será limitada à quantidade de uma pessoa;

**5.18** Auditórios e salas de apoio devem ser climatizados, higienizados e salubres, com boa iluminação.

## 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3.** Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência, quando se tratar de serviços de locação de auditório, salas de apoio, hospedagem, refeições. No caso de serviços de água mineral, café e coffee break os serviços deverão ser executados no local do evento, de acordo com as cláusulas e condições avançadas, as normas ditadas pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

**9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

**9.3.3. Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**9.9. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.10 Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

## 10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração

Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

## 11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao **do conhecimento formal do pedido** da Detentora por esta SUPEL/RO.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:**

**AGEVISA – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Gerente do Sistema de Registro de Preços

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA                        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                  |                                       |         |                  |                      |
|------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------------|---------|------------------|----------------------|
| SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                  |                                       |         |                  |                      |
| PROCESSO Nº 01.1734.00065-00/2013                    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                  | PREGÃO ELETRÔNICO: 378/2013           |         |                  |                      |
| OBJETO: HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - AGEVISA           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                  | DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2013 |         |                  |                      |
| ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013 |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                  | DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2013       |         |                  |                      |
|                                                      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                  |                                       |         |                  |                      |
| EVENTO PORTE I - 300 PESSOAS                         |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                  |                                       |         |                  |                      |
|                                                      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                  |                                       |         |                  |                      |
| LOTE                                                 | ITEM ATA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID               | CONSUMO ESTIMADO | PREÇO DE MERCADO                      | DIF. %  | PREÇO REGISTRADO | EMPRESA DETENTORA    |
|                                                      | 1.1      | Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de oito horas diárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade por Pessoa | 600              | 3,23                                  | -31,89% | 2,20             | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|                                                      | 1.2      | APARTAMENTO DUPLO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR c/ suíte com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; frigobar abastecido; armário, closed ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Banheiro. | Diária             | 225              | 320,28                                | -31,31% | 220,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |

|   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |       |          |         |          |                      |
|---|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|----------|---------|----------|----------------------|
| I | 1.3 | APARTAMENTO SOLTEIRO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR c/ suíte com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; frigobar abastecido; armário, closed ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Banheiro. | Diária             | 9     | 273,15   | -34,10% | 180,00   | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|   | 1.4 | Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.                                                                           | Diária             | 2     | 1.913,75 | -26,85% | 1.400,00 | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|   | 1.5 | Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade por Pessoa | 600   | 19,63    | -15,94% | 16,50    | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|   | 1.6 | Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral) - (ALMOÇO) e (JANTAR).                                                                                                                                                                                                   | Unidade p/ pessoa  | 1.059 | 35,66    | -15,87% | 30,00    | ALMEIDA & COSTA LTDA |

**EVENTO PORTE II – 200 PESSOAS**

| LOTE | ITEM ATA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID               | CONSUMO ESTIMADO | PREÇO DE MERCADO | DIF. %  | PREÇO REGISTRADO | EMPRESA DETENTORA    |
|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|---------|------------------|----------------------|
| II   | 2.1      | Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de oito horas diárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade por Pessoa | 1.090            | 3,23             | -31,89% | 2,20             | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 2.2      | APARTAMENTO DUPLO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR c/ suíte com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; frigobar abastecido; armário, closed ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Banheiro.   | Diária             | 655              | 320,28           | -31,31% | 220,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 2.3      | APARTAMENTO SOLTEIRO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR c/ suíte com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; frigobar abastecido; armário, closed ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Banheiro | Diária             | 6                | 273,15           | -34,10% | 180,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 2.4      | Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.                                                                          | Diária             | 9                | 1.924,17         | -27,24% | 1.400,00         | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 2.5      | Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade p/ pessoa  | 1.090            | 19,63            | -15,94% | 16,50            | ALMEIDA & COSTA LTDA |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |       |        |         |        |                      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|--------|---------|--------|----------------------|
| 2.6 | Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral) - (ALMOÇO e JANTAR).                                                                                                                                                                                                                | Unidade p/ pessoa | 2.706 | 35,66  | -15,87% | 30,00  | ALMEIDA & COSTA LTDA |
| 2.7 | Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes, com computador equipado com configuração mínima de: 128MB de memória RAM, Sistema Operacional Windows 98 e Pacote Completo do Office 2000 instalado, com 01 (UM) TECNICO DE INFORMATICA PARA APOIO. Contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipshart e pincel adequado. | Unidade p/ pessoa | 15    | 997,00 | -34,80% | 650,00 | ALMEIDA & COSTA LTDA |

**EVENTO PORTE III – 100 PESSOAS**

| LOTE | ITEM ATA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID              | CONSUMO ESTIMADO | PREÇO DE MERCADO | DIF. %  | PREÇO REGISTRADO | EMPRESA DETENTORA    |
|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|---------|------------------|----------------------|
| III  | 3.1      | Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de oito horas diárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade p/ pessoa | 4.681            | 3,23             | -31,89% | 2,20             | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 3.2      | APARTAMENTO DUPLO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR c/ suite com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; frigobar abastecido; armário, closed ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Banheiro.                   | Diária            | 1.968            | 320,28           | -31,31% | 220,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 3.3      | APARTAMENTO SOLTEIRO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR c/ suite com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; frigobar abastecido; armário, closed ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Banheiro                 | Diária            | 86               | 273,15           | -34,10% | 180,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 3.4      | Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipshart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.                                                                                          | Diária            | 64               | 1.641,67         | -33,00% | 1.100,00         | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 3.5      | Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade p/ pessoa | 4.161            | 19,63            | -15,94% | 16,50            | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 3.6      | Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral) - (ALMOÇO e JANTAR).                                                                                                                                                                                                                    | Unidade p/ pessoa | 8.611            | 35,66            | -15,87% | 30,00            | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 3.7      | Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes, com computadores equipados com configuração mínima de: 128MB de memória RAM, Sistema Operacional Windows 98 e Pacote Completo do Office 2000, instalado, com 01 (UM) TECNICO DE INFORMATICA PARA APOIO. Contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipshart e pincel adequado. | Diária            | 30               | 997,00           | -34,80% | 650,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 3.8      | Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes, com computadores equipados com configuração mínima de: 128MB de memória RAM, Sistema Operacional Windows 98 e Pacote Completo do Office 2000, instalado, com 01 (UM) TECNICO DE INFORMATICA PARA APOIO. Contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipshart e pincel adequado. | Diária            | 10               | 1.466,67         | -45,45% | 800,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |

**EVENTO PORTE IV – 50 PESSOAS**

| LOTE | ITEM ATA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID              | CONSUMO ESTIMADO | PREÇO DE MERCADO | DIF. %  | PREÇO REGISTRADO | EMPRESA DETENTORA    |
|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|---------|------------------|----------------------|
| IV   | 4.1      | Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de oito horas diárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade p/ pessoa | 4.525            | 3,23             | -31,89% | 2,20             | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 4.2      | APARTAMENTO DUPLO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR c/ suite com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; frigobar abastecido; armário, closed ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Banheiro.                   | Diária            | 2.130            | 320,28           | -31,31% | 220,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 4.3      | APARTAMENTO SOLTEIRO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR c/ suite com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; frigobar abastecido; armário, closed ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Banheiro                 | Diária            | 97               | 273,15           | -34,10% | 180,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 4.4      | Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipshart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.                                                                                           | Diária            | 101              | 409,19           | -7,13%  | 380,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 4.5      | Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade p/ pessoa | 3.913            | 19,63            | -15,94% | 16,50            | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 4.6      | Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral) - (ALMOÇO e JANTAR).                                                                                                                                                                                                                    | Unidade p/ pessoa | 8.393            | 35,66            | -15,87% | 30,00            | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 4.7      | Sala com laboratório de informática com no mínimo 25 computadores equipados com configuração mínima de: 128MB de memória RAM, Sistema Operacional Windows 98 e Pacote Completo do Office 2000, instalados, com 01 (UM) TECNICO DE INFORMATICA PARA APOIO. Ambiente climatizado com capacidade de pelo menos 50 pessoas, contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipshart e pincel adequado.                                                                                            | Diária            | 6                | 3.050,00         | -18,03% | 2.500,00         | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 4.8      | Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes, Com computadores equipados com configuração mínima de: 128MB de memória RAM, Sistema Operacional Windows 98 e Pacote Completo do Office 2000, instalados, com 01(UM) TECNICO DE INFORMATICA PARA APOIO. Contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipshart e pincel adequado. | Diária            | 32               | 997,00           | -34,80% | 650,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |

**EVENTO PORTE V – 30 PESSOAS**

| LOTE | ITEM ATA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID              | CONSUMO ESTIMADO | PREÇO DE MERCADO | DIF. %  | PREÇO REGISTRADO | EMPRESA DETENTORA    |
|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|---------|------------------|----------------------|
| V    | 5.1      | Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de oito horas diárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade p/ pessoa | 1.345            | 3,23             | -31,89% | 2,20             | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 5.2      | APARTAMENTO DUPLO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR c/ suíte com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; frigobar abastecido; armário, closed ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Banheiro. | Diária            | 797              | 320,28           | -31,31% | 220,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 5.3      | Auditório/Sala com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.                                                                    | Diária            | 54               | 425,00           | -5,88%  | 400,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 5.4      | Sala com laboratório de informática com no mínimo 25 computadores equipados com configuração mínima de: 128MB de memória RAM, Sistema Operacional Windows 98 e Pacote Completo do Office 2000, instalados, com 01 (UM) TECNICO DE INFORMATICA PARA APOIO. Ambiente climatizado com capacidade de pelo menos 50 pessoas, contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipchart e pincel adequado.                                                                          | Diária            | 6                | 3.050,00         | -18,03% | 2.500,00         | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 5.5      | Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade p/ pessoa | 1.225            | 19,63            | -15,94% | 16,50            | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 5.6      | Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral) - (ALMOÇO e JANTAR).                                                                                                                                                                                                  | Unidade p/ pessoa | 3.292            | 35,66            | -15,87% | 30,00            | ALMEIDA & COSTA LTDA |

**EVENTO PORTE VI – 20 PESSOAS**

| LOTE | ITEM ATA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID              | CONSUMO ESTIMADO | PREÇO DE MERCADO | DIF. %  | PREÇO REGISTRADO | EMPRESA DETENTORA    |
|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|---------|------------------|----------------------|
| VI   | 6.1      | Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de oito horas diárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade p/ pessoa | 500              | 3,23             | -31,89% | 2,20             | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 6.2      | APARTAMENTO DUPLO em estabelecimento de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR c/ suíte com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; frigobar abastecido; armário, closed ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras; Banheiro. | Diária            | 488              | 320,28           | -31,31% | 220,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 6.3      | Auditório/Sala com capacidade para 20 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.                                                                    | Diária            | 55               | 425,00           | -10,59% | 380,00           | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 6.4      | Sala com laboratório de informática com no mínimo 25 computadores equipados com configuração mínima de: 128MB de memória RAM, Sistema Operacional Windows 98 e Pacote Completo do Office 2000, instalados, com 01 (UM) TECNICO DE INFORMATICA PARA APOIO. Ambiente climatizado com capacidade de pelo menos 50 pessoas, contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flipchart e pincel adequado.                                                                          | Diária            | 10               | 3.050,00         | -18,03% | 2.500,00         | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 6.5      | Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade p/ pessoa | 500              | 19,63            | -15,94% | 16,50            | ALMEIDA & COSTA LTDA |
|      | 6.6      | Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral) - (ALMOÇO e JANTAR).                                                                                                                                                                                                  | Unidade p/ pessoa | 2.175            | 35,66            | -15,87% | 30,00            | ALMEIDA & COSTA LTDA |

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente da SUPEL

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**  
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                            |
|------|---------------------------------------------------------|
| 1    | ALMEIDA & COSTA LTDA                                    |
|      | CNPJ: 04.381.505/0001-02                                |
|      | Av. Governador Jorge Teixeira, 491, Nossa Sª das Graças |
|      | Porto Velho - RO Fone (69) 3211-3800                    |
|      | <b>ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA</b>                  |
|      | Representante - CPF: 161.800.032-20                     |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
**Superintendência Estadual de Compras e  
Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 161/2013/  
SUPEL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 502/2013  
**PROCESSO:** Nº 01-1420.02850-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRI-NHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura Aquisição de Concreto Magro (usinado) e Concreto Ciclópico fck 15 Mpa., para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO na execução dos serviços de Drenagem nas marginas da BR-364, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de Concreto Magro (usinado) e Concreto Ciclópico fck 15 Mpa., para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO na execução dos serviços de Drenagem nas marginas da BR-364.

## 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

## 5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

## 6.3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

**LOCAL DE ENTREGA:** Materiais deverão ser entregues na Rua da Beira (marginais BR-364) em local indicado pelo DER-RO em horário comercial.

**DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação do DER/RO, para entrega total dos produtos.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

**9.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

**9.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

**9.3.1.** Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

**9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

**9.3.3. Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**9.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.5.** As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

**9.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.7.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das

sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**9.8. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.9. Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.10.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

## 10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.1.1. A utilização da ata nos termos do sub item 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto na alínea "I" do item II do Parecer Prévio 59/2010 – PLENO, devidamente modificado pelo Acórdão 72/2010/PLENO/TCE/RO.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico **inicialmente registrado**.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além das obrigações definidas no termo de referência e edital, a empresa detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**DER** – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Gerente do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESAS DETENTORAS:**

**Qualificadas no Anexo Único desta Ata**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.02850-01-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 161/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO - DER

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 502/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2013

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                          | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA                 | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                               |
|------|--------------------------------------------------------|------------------|-------|-----------------------|---------------|------------------|--------|-----------------------------------------|
| 0001 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO DE BUEIRO CELULAR (ADUELAS) | 143,00           | M²    | MADECON ENG PART LTDA | R\$ 322,94    | R\$ 320,00       | -0,91  | MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| 0002 | CONCRETO CICLOPICO 15 MPA PARA BERÇO DE BUEIRO TUBULAR | 569,00           | M³    | MADECON ENG PART LTDA | R\$ 305,76    | R\$ 300,00       | -1,88  | MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA |

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente da SUPEL

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**  
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

| CNPJ               | Razão Social                            | Endereço                           | Cidade           | Representante     | CPF            | Telefone |
|--------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|----------------|----------|
| 08.666.201/0001-34 | MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | RODOVIA BR 364 - KM 4,5, 0 - LAGOA | PORTO VELHO - RO | GLAUCO OMAR CELLA | 875.781.909-20 |          |

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 22/GAB/SUPEL, de 12 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2236, de 14 de junho de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 093/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-2101.00231-00/2012**

**OBJETO:** Aquisição de Veículo tipo furgão com compartimento de cela, com a finalidade de atender as necessidades do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

**Valor Estimado:** R\$ 129.363,10

**DATA DE ABERTURA:** 12 de setembro de 2013, às 09h30min (horário de Brasília/DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO DA UASG:** 925373

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 - Rio Jamari - 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2013.**

Certifico que este AVISO foi fixado no **Quadro de Avisos** desta SUPEL em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**  
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 568/2013/CPL-  
BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 22/GAB/SUPEL, de 12 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2236, de 14 de junho de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **568/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO**.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1501.00319-00/2013**

**OBJETO:** Aquisição de Bobinas Plásticas para plastificação de documentos tipo carteira de identidade, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

**Valor Estimado: R\$ 23.846,40**

**DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2013, às 09h30min (horário de Brasília/DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2013.**

Certifico que este AVISO foi fixado no **Quadro de Avisos desta SUPEL** em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES  
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 574/2013/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria n.º 21/GAB/SUPEL, de 11 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2233**, torna pública que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 574/2013/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço (POR ITENS)**, tendo como interessado **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNESBOM**.

**Processo Administrativo nº: 01.1514.00245-00/2013**  
**OBJETO:** Aquisição de compressor de alta pressão de ar respirável.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 11.929,90**

**DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2013, às 10h00min (horário de Brasília/DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**EDITAL:** O instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira. Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º andar) em Porto Velho/RO – CEP. 76.903-036, Telefone (69)3216-5139. Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2013.

**VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR  
Pregoeiro Substituto CEL/SUPEL/RO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 556/2013/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 25/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 07 de agosto de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **556/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2501.00006-00/2013/SEPAZ/RO**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis através de (cartão magnético), para atender a frota de veículos da SEPAZ, a pedido da Secretaria de Estado de Promoção da Paz - SEPAZ.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 90.403,20**

**DATA DE ABERTURA: 11 de Setembro, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2013.

**VANESSA DUARTE EMENERGILDO  
Pregoeira/SUPEL/RO  
Mat. 300110987**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 498/2013/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas **Portaria N.º 019/GAB/SUPEL, de 18/04/2013, publicado no DOE do dia 22 de abril de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **498/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00736-00/2012/SESDEC/RO**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanen-

tes (Storage para o Sistema AFIS, Dispositivo de armazenamento em massa (Backup automático e remoto), Switches camada 3 (camada de rede) 24 portas, Kit de Varredura ambiental, Micro-Computador com tela de 20"LCD, Estabilizador no-break de 1.4 KVA, Notebook para manipulação de imagens, Impressora Laser B&W).

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 749.393,26**

**DATA DE ABERTURA: 18 de Setembro de 2013, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **EM NOVO ENDEREÇO**, sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO.

**Porto Velho/RO, 27 de Agosto de 2013.**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente/SUPEL/RO**

**PORTARIA Nº 026/GAB/SUPEL, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a Comissão GAMA, onde exclui-se a Membro, **ERYKA SOARES GONÇALVES**, e incluir o Membro, **VIVALDO BRITO MENDES**.

**Art. 2º** Designar a Comissão GAMA:

**I - PREGOEIRO:**  
a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

**II - MEMBRO:**  
a) VIVALDO BRITO MENDES

**Art. 3º** Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro VIVALDO BRITO MENDES**, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 019/GAB/SUPEL, de 18 de Abril de 2013.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Agosto de 2013.

**Art. 6º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente/SUPEL**

**PORTARIA Nº 027/GAB/SUPEL, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

**Art. 1º** Alterar a Comissão Ômega, onde exclui-se a Membro, VANESSA DUARTE EMENERGILDO e incluir a Membro, **ROSILEI VIRGINIA FERREIRA**

**RESOLVE:**

**Art. 2º** Designar a Equipe de Licitação ÔMEGA:

**I – PREGOEIRA:**

a) FABÍOLA RAMOS DA SILVA

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

- a) ROSILEI VIRGINIA FERREIRA  
b) MARIA IVANILDE FERREIRAANGELO

**Art. 3º** Fica designada como **Pregoeira Substituta a membro ROSILEI VIRGINIA FERREIRA**, a qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 007/GAB/SUPEL, de 07 de Fevereiro de 2013.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor com **efeitos retroativos a 15 de Agosto de 2013.**

**Art. 6º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente/SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 20/GAB/SUPEL, de 04 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2228**, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013/SUPEL/RO**, foi declarado **“FRACASSADO”**, por não contemplar empresas habilitadas para o certame, conforme despacho fls. 2083/2084, constante dos autos, caso haja interesse da pasta gestora, novo certame será posteriormente instaurado

Processo Administrativo nº: **01.1301.00114-00/2012/SEPLAN**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, na execução do PROJETO DE TRABALHO SÓCIO-AMBIENTAL, desenvolvendo ações nos eixos de mobilização, participação comunitária, educação sanitária e ambiental, vinculado ao PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARU.**

Valor Estimado: **R\$764.929,61**

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Especial de Licitação, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira. Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º andar) em Porto Velho/RO – CEP. 76.903-036, Telefone (69)3216-5139.

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2013.

**SILVIA CAETANO RODRIGUES**  
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

**Sec. do Estado de Planejamento**

Portaria nº. 088/GAB/SEPLAN Porto Velho, 27 de Agosto de 2013.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir, a partir de 01.07.2013 a servidora **MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ DE SOUZA**, Matrícula 300043620, designada através da Portaria nº. **030/GAB/SEPLAN**, publicada no Diário Oficial do dia 26.03.2013, bem como **Incluir**, a partir de 01.08.2013 a servidora **LUDYMILA MARTINS CHAGAS RIBEIRO** – Engenheira Florestal – Matrícula 300008581, para compor Comissão de Recebimento dos Serviços prestados; que por ventura vem ocorrer na Gerencia de Políticas Publica – GPP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº. 087/GAB/SEPLAN Porto Velho, 26 de Agosto de 2013.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00159-00-2013.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido ao Senhor (a) **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, CPF nº. **658.249.622-00**, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho **2013NE00400** e **2013NE00401**, alocados neste processo.

**RECURSOS  
PROGRAMAÇÃO**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALORES R\$     |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 04.122.1015 4013  | 3390-30             | 1.000,00        |
| 04.122.1015 4013  | 3390-39.            | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                     | <b>2.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundo caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

**Artigo 3º** - A Gerencia de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências a documentação comprobatória da aplicação.

**Artigo 4º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº 031/GAB/SEFAZ, e até o 5º dia útil ao mês seguinte ao da realização das despesas para a prestação de contas, instruídas com os documentos obedecerá às disposições do Decreto nº 10.821, de 29 de dezembro de 2003.

**Parágrafo Único** – Não havendo gastos em 60 (sessenta) dias, o saldo do cartão do suprido será automaticamente bloqueado.

**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
Secretario Adjunto/SEPLAN

**Sec. do Estado da Administração**SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA  
IRENILSON NERIZ MELOmatrícula n. 300014806  
matrícula n. 300014935

PORTARIA N. 5304 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13791.00.2012,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor SOULONDES PEREIRA DA SILVA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300007723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Candeias do Theobroma, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5745 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 31/GEOF/SEAD/2013,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2013.

| ORD | NOME                        | MATRÍCULA | HORAS |
|-----|-----------------------------|-----------|-------|
| 1   | MARIA HULDA REIS            | 300044870 | 44    |
| 2   | CLARILUCE NERY DAS CHAGAS   | 300043583 | 44    |
| 3   | COSMO GUEDES GUARIBANO      | 300001533 | 44    |
| 4   | DEROCHE PEQUENO FRANTO NETO | 300001406 | 44    |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6056 /NCSR/GAB/SEAD 8 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicado no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e em decorrência de audiência junto ao Ministério Público do Trabalho, em 7 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

NOMEAR os servidores indicados a seguir para, sob a presidência do primeiro, colher subsídios visando a prestar informações à Coordenadoria da Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos – CODIN/Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região/Ministério Público do Trabalho, no prazo de 30 dias, a contar da data da Reunião, conforme Termo de Audiência – Procedimento: PP 000719.2012.000/8-4; - PP 000121.2011.14.000/2 – 4; NF000468.2013.14.000/6 – 03 – Investigado: Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, referentes a Reclamatórias de Servidores Emergenciais, no que diz respeito a recebimento de verbas rescisórias, à diminuição de prazo para implantação em folha de pagamento e à devolução de CTPS. O prazo para conclusão deste trabalho é de 20 (vinte) dias

**Presidente:**

PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO matrícula n. 300006861

**Membros:**

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA matrícula n. 300121553  
ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA matrícula n. 300044705  
FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR matrícula n. 300063273  
ARISVALDO DO LAGO VILARIM matrícula n. 300033861

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6204 /NCSR/GAB/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 31/NAFAS/GGRH/SEAD/2013,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor JOSE LILSON LOPES DA SILVA, Matrícula n. 300002401, para responder pelo Núcleo de Frequência, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das férias regulamentares no período de 1.8.2013 a 30.8.2013, do titular ARIIVALDO DO LAGO VILARIM, Matrícula n. 300033861.

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6205 /NCSR/GAB/SEAD 14 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14697.00.2012,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora DEJANIR DALMORO, Professor Classe C, matrícula n. 300063184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Nova Brasilândia do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6221 /NCSR/GAB/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 593/FOPGAG/SEAD/2013,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2013.

| ORD | NOME                     | MATRÍCULA | HORAS |
|-----|--------------------------|-----------|-------|
| 1   | IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA | 300007178 | 44    |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6229 /NCSR/GAB/SEAD 14 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 19.7.2013, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034279, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6300 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2013,

**RESOLVE:**

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA, matrícula n. 300015581, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.9.2013 a 30.9.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.5.2014 a 30.5.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6308 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.21896.00.2012,

Considerando o Parecer n. 1303/PCDS /PGE/2013, fls. 17 e Informação n. 309/GAB/PGE/2012, fls. 18 a 21,

**RESOLVE:**

Cessar, a contar de 16.8.2013, os termos da Portaria n. 4711/NCSR/GAB/SEAD de 22.5.2013, que Concedeu Licença para desempenho de Mandato Classista, a contar de 1.10.2011, face a eleição da Associação Médica de Rondônia, para o triênio 2011-2014, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO CARDOSO GOMES FERREIRA, Médico, Matrícula n. 300002385 e 300002386, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, justificado segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que é considerada inexigível a licitação objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços que tem por objeto o fornecimento de água tratada para atendimento ao funcionamento das instalações das unidades da Secretaria de Estado da Administração, face ao fato de tal serviço ser prestado em monopólio pela Empresa Pública CAERD, e através do presente expediente RATIFICA a despesa no valor de R\$ 21.238,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais), em favor da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD -, CNPJ nº 05.914.254/0001-39.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.  
Porto Velho, 13 de agosto de 2013.

Rui Vieira de Sousa  
Secretário de Estado da Administração

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, justificado segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que é considerada inexigível a licitação objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações das unidades da Secretaria de Estado da Administração, face ao fato de tal serviço ser prestado em monopólio pela Empresa Pública CERON, e através do presente expediente RATIFICA a despesa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor das Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2012.

Rui Vieira de Sousa  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3914/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 4º do Decreto Estadual n. 13.814, de 15 de setembro de 2008;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores abaixo indicados para comporem o Comitê Gestor do Plano Plurianual – PPA 2012-2015:

| Discrim.    | Nome                        | Matrícula | Cargo/Função                  |
|-------------|-----------------------------|-----------|-------------------------------|
| Coordenador | Cilene Rodrigues Lopes      | 300017627 | Ger. de Execução Orçamentária |
| Membro      | Cosmo Guedes Guaribano      | 300001533 | Aux. Administrativo           |
| Membro      | Deroche Pequeno Franco Neto | 300001406 | Economista                    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 205/GDRH/SEAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia – Adjunta Senhora Carla Mitsue Ito, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a Ordem Judicial – Processo n. 0002303-47.2013.8.22.0000, solicita o **comparecimento** da candidata do Processo Seletivo Simplificado, para atender a Secretaria de Estado de Saúde, regido pelo Edital n. 183/GDRH/SEAD/2012, Senhora **Jamille Chaves do Nascimento**, objetivando a conclusão de sua contratação no emprego de **Enfermeiro**.

A candidata deverá comparecer a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, situada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Setor Industrial – Porto Velho – RO, até o dia **29/8/2013** (Excetos Sábado e Domingo), das 07h30minh às 13h30minh.

Porto Velho – RO, 21 de agosto 2013.

CARLA MITSUE ITO  
Secretária de Estado da Administração - Adjunta

EDITAL N. 206/GDRH/SEAD, 22 DE AGOSTO DE 2013

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, torna público, para conhecimento do (s) interessado(s), ABAIXO RELACIONADO(S), ESCLARECENDO, que os (a) mesmos (a) poderão comparecer a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor do Despacho, originada a partir de seu Requerimento Administrativo, Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

Informamos ainda, que o processo citado será encaminhado ao Arquivo Geral do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**INFORMAÇÕES**

Candidato: Solange Aparecida da Silveira Silva  
Processo: 01.2201.13473-0000/2013 Prorrogação de Posse  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Fabiana Aparecida Moreira Figueiredo  
Processo: 01.2201.12992-00/2012 Prorrogação de Posse  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Olinda Alves da Silva Oliveira  
Processo: 01.2201.13067-00/2012 Prorrogação de posse  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Josias Alves Freires  
Processo: 01.2201-12639-00/2012 Reconvocação  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Luciene Pereira de Oliveira  
Processo: 01.2201-12990/2012 Prorrogação de Posse  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Simone Delanne Campos de Oliveira  
Processo: 01.2201-12987-0000/2013 Prorrogação de Posse  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Cristina Eleutério de Assunção Lopes  
Processo: 01.2201-12988-00/2011 Prorrogação de Posse  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Madson Albuquerque Alves  
Processo: 01.2201-13154-000/2013 Prorrogação de Posse  
Resultado: DEFERIDO  
Candidato Débora Kathiana Duarte da Rosa Balzan  
Processo: 01.2201-12993-0000/2013 Prorrogação de Posse  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Débora Pereira Danelussi  
Processo: 01.2201.13076-0000/2013 Prorrogação de Posse  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Reinaldo Lotici Picini  
Processo: 01.2201.13065-0000/2013 Prorrogação de Posse  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Dóris Mari Silva Teixeira  
Processo: 01.2201.13071-000/2013 Prorrogação de Posse  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Pamela Caldeira Oliveira  
Processo: 01.2201.10352-000/2013 Reconvocação  
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Sara Cilea Lopes Cavalcante Feitosa  
Processo: 01.2201.10862-0000/2013 Reconvocação para posse  
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Ledne Luis Dalla Rosa  
Processo: 01.2201.13348-0000/2013 Reconvocação  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Fabrício Evaristo Correa  
Processo: 01.2201.12669-0000/2013 Reconvocação  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Elisandra de Moraes  
Processo: 01.2201.13230-0000/2013 Reconvocação  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Ana Claudia Vieira da Rosa  
Processo: 01.2201.11324-0000/2013 Reconvocação  
Resultado: DEFERIDO  
Candidato: Josimar Cardoso Lanes

Processo: 01.2201.08395-0000/2013 Reconvocação  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Neuzi Herculina Alves  
Processo: 01.2201.12208-0000/2013 Prorrogação de Posse  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Leandro dos Santos  
Processo: 01.2201.13475-0000/2013 Prorrogação de Posse  
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Helen Cunha Vasconcelos  
Processo: 01.2201.08395-0000/2013 Reconvocação  
Resultado: DEFERIDO

CARLA MITSUE ITO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA

**EDITAL N. 209/GDRH/SEAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo do Estado de Rondônia Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **torna público** para conhecimento da, **abaixo relacionada**, que a mesma **DEVERÁ** apresentar o Título de Residência Médica ou Título de Especialista (Convênio CFM/AMB/CNRM), considerando o item 1.10 do **Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, retificado pelo Edital n. 178/GDRH/SEAD, de 15 de maio de 2009**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

O Título de Residência Médica ou Título de Especialista (Convênio CFM/AMB/CNRM) deverá ser apresentado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD, situada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Setor Industrial – Porto Velho – RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

| CLAS. INSC. | NOME DO CANDIDATO | CARGO        | MUNICIPIO            |             |
|-------------|-------------------|--------------|----------------------|-------------|
| 168º        | 457.770-1         | Brysa Soares | Médico Clínico Geral | Porto Velho |

CARLA MITSUE ITO  
Secretária de Estado da Administração - Adjunta

**EDITAL N.208/GDRH/SEAD, 27 DE AGOSTO DE 2013**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, torna público, **para conhecimento** da interessada, **ABAIXO RELACIONADA**, que a mesma **deverá** comparecer a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **para apresentar Certidão Negativa Cível e Criminal, Estadual e Federal**, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para instrução nos autos n. 01-2201.02062-00/2013 – Assunto: Análise de Documentação, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – Cargo Agente de Alimentação.

Salientamos que a mesma poderá **entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, com vista a esclarecimento.

| CANDIDATO             | LOCAL/VAGA            | CARGO                 |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| SANDRA LIMA FERNANDES | MUNICIPIO PORTO VELHO | AGENTE DE ALIMENTAÇÃO |

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL 204/GDRH/SEAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2013**  
**CONVOCAÇÃO – PERÍCIA MÉDICA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE**  
**HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESAU, para provimento de vagas do Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna pública a convocação de candidatos, nomeados, relacionados no Anexo IV deste Edital, nomeados através do Decreto n. 18.087, de 19/8/2013, publ. no DOE n. 2280, de 19/8/2013, para se submeterem a Perícia Médica e Posse, devendo os

mesmos atender os dispostos nos itens a seguir e nos Anexos deste Edital.

#### 1. DAPERÍCIAMÉDICO ADMISSIONAL

1.1. Os candidatos convocados deverão realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II. Maiores informações serão fornecidas pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada nas dependências da sede do IPERON, situado à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho- RO.

1.2. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica através do Telefone: (69) 3216-9427 e 3216-9429.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

#### 2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado Apto pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69)3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no Anexo I.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até 48 (quarenta e oito) horas da entrega da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

#### 2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV - Relação de candidatos convocados para a posse.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIAMÉDICA E POSSE

| EVENTO                                                                              | LOCAL                | PRAZOS                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Apresentação dos Exames Médicos                                                     | JUNTA MÉDICA OFICIAL | 19/8/2013 a 17/9/2013  |
| Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.                | JUNTA MÉDICA OFICIAL | 19/8/2013 a 17/10/2013 |
| Entrega da documentação para conferência e Posse                                    | GDRH/SEAD            | 19/8/2013 a 17/9/2013  |
| Período para Pedido de Prorrogação de Posse                                         | GDRH/SEAD            | 19/8/2013 a 17/9/2013  |
| Entrega da documentação para conferência e posse com pedido de Prorrogação de Posse | GDRH/SEAD            | 19/8/2013 a 17/10/2013 |

#### ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

##### PERÍCIA MÉDICA

##### LOCAL/ENDEREÇO:

CEPEM/JUNTAMÉDICA

Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

##### 2. DAPERÍCIAMÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

| ITEM | EXAME                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                               |
| 2    | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)                                                                                                                                                                                                    |
| 3    | Avaliação Psiquiátrica                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4    | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista) |
| 5    | Avaliação Dermatoneurológica                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6    | Avaliação Oftalmológica                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7    | Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);                                                                                                                                   |
| 8    | Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)                                                                                                                                |
| 9    | Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                                           |
| 10   | Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV                                                                                                                                   |
| 11   | Escarro: BAAR                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12   | Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13   | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação                                                                                                                                                          |
| 14   | PSA Total (para homens acima de 40 anos)                                                                                                                                                                                                                                                    |

##### OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEAD sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEAD, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557( Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69\*\*3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia  
Presidência

**ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

**TIPO** **DOCUMENTOS** **OBSERVAÇÃO ENT.**

2 (duas) cópias Cédula de Identidade Autenticada em Cartório

2 (duas) cópias CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.  
Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

2 (duas) cópias Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.  
Autenticadas em cartório.

2 (duas) cópias Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem  
Autenticadas em cartório.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.  
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções. Com Firma Reconhecida

2 (duas) originais Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida.

2 (duas) cópias Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “E” para os candidatos ao cargo de Motorista. Autenticadas em cartório.

**3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD****TIPO DOCUMENTOS OBSERVAÇÃO ENT.**

1 (uma) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento -

1 (uma) cópia Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade

1 (uma) cópia Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos de idade

1 (uma) cópia Título de Eleitor -

1 (uma) cópia Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -

1 (uma) cópia Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado -

1 (uma) cópia Certificado de Reservista -

1 (uma) cópia Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) -

1 (uma) cópia Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). -

1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Podendo ser emitida através do site [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br)

1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br)

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)

1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópia das páginas da fotografia e da Identificação

1 (uma) Fotografia 3x4 -

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através do site: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br)

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.  
Com firma reconhecida.

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A POSSE.**

| CLA | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                       | CARGO                       | C. H. | OFÍCIO                                         | MANDADO DE SEGURANÇA                              |
|-----|-----------|---------------------------------|-----------------------------|-------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 47  | 802.524-0 | MARILUZ ROCHA RUAS              | Auxiliar de Serviços Gerais | 40    | Ofício n. 1373/2013 – 2º DEJUESP, de 12/7/2013 | Mandado de Segurança n. 0003224-06.2013.8.22.0000 |
| 76  | 802.742-0 | MARIA JOSE XAVIER DO NASCIMENTO | Auxiliar de Serviços Gerais | 40    | Ofício n. 1375/2013 – 2º DEJUESP, de 12/7/2013 | Mandado de Segurança n. 0004478-14.2013.8.22.0000 |
| 78  | 816.257-3 | LISETTE LUCIENE DA SILVA        | Auxiliar de Serviços Gerais | 40    | Ofício n. 1365/2013 – 2º DEJUESP, de 12/7/2013 | Mandado de Segurança n. 0004475-59.2013.8.22.0000 |
| 400 | 801.305-5 | EIRE SOARES RIBEIRO             | Técnico em Enfermagem       | 40    | Ofício n. 1531/2013 – 1º DEJUESP, de 26/7/2013 | Mandado de Segurança n. 0004470-37.2013.8.22.0000 |
| 403 | 800.151-0 | RAPHAELLY GABRIEL TEIXEIRA MELO | Técnico em Enfermagem       | 40    | Ofício n. 1485/2013 – 1º DEJUESP, de 23/7/2013 | Mandado de Segurança n. 0004465-15.2013.8.22.0000 |

PORTARIA N. 5262 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77 e conforme consta o Ofício n. 5225/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0271/GAB/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de abril/2013.

| NOME                                      | CARGO           | MAT.      | H. P |
|-------------------------------------------|-----------------|-----------|------|
| ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA                 | TEC. ENFERMAGEM | 300100879 | 48   |
| ALTAIR CANDIDO DE SOUZA                   | TEC. ENFERMAGEM | 300069340 | 24   |
| AMOS MADEIRA                              | TEC. ENFERMAGEM | 300100757 | 37   |
| ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS | TEC. ENFERMAGEM | 300103787 | 18   |
| ANADIR LURDES ZENEWICH                    | TEC. ENFERMAGEM | 300100456 | 48   |
| ANDRESSA MARIA MALANQUINI                 | TEC. ENFERMAGEM | 300068662 | 12   |
| ANGELO DE SOUZA TOSTA                     | TEC. ENFERMAGEM | 300100279 | 12   |
| CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA             | ENFERMEIRO      | 300103747 | 12   |
| CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA              | TEC. ENFERMAGEM | 300102393 | 24   |
| EDCLEIA CONCEICAO DE MOURA                | TEC. ENFERMAGEM | 300102673 | 60   |
| EDMILSON DE LIMA FERNANDES                | TEC. ENFERMAGEM | 300094280 | 11   |
| EDMILSON MOURA GOMES                      | TEC. ENFERMAGEM | 300093184 | 12   |
| ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANCA           | TEC. ENFERMAGEM | 300102215 | 24   |
| ELISANDRA DA SILVA MAFRA                  | TEC. ENFERMAGEM | 300053353 | 48   |
| ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO                | ENFERMEIRO      | 300100367 | 36   |
| ELIZABETE SIMAO MOITINHO                  | TEC. ENFERMAGEM | 300103223 | 12   |
| EVELENE PEREIRA DE LIMA                   | TEC. ENFERMAGEM | 300052579 | 48   |
| FABIANA NEPOMUSCENO                       | TEC. ENFERMAGEM | 300102672 | 36   |
| FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA             | TEC. ENFERMAGEM | 300073433 | 36   |
| GENIVALDA GOMES DE CARVALHO               | TEC. ENFERMAGEM | 300102089 | 96   |
| GILBERTO SOUZA RODRIGUES                  | ENFERMEIRO      | 300094069 | 48   |
| GISELE MARIA DE ALMEIDA ROCHA             | TEC. ENFERMAGEM | 300100974 | 24   |
| GISLANE NUNES COELHO SOUZA                | TEC. ENFERMAGEM | 300100132 | 42   |
| ISABELA VALERIO GUERREIRO                 | ENFERMEIRO      | 300100339 | 60   |
| JARMANY PESSOA DA SILVA                   | TEC. ENFERMAGEM | 300094082 | 24   |
| JOELMA GOMES PEREIRA                      | TEC. ENFERMAGEM | 300102613 | 36   |
| JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO             | TEC. ENFERMAGEM | 300093169 | 06   |
| JOSENILDA DA SILVA                        | TEC. ENFERMAGEM | 300102702 | 60   |
| KARLA DESYREE DE FREITAS FRANCA           | ENFERMEIRO      | 300100947 | 24   |
| LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA                | TEC. ENFERMAGEM | 300100979 | 36   |
| LEILA DUTRA DE OLIVEIRA                   | TEC. ENFERMAGEM | 300100236 | 72   |
| LEONINA BATISTA DE MOURA                  | TEC. ENFERMAGEM | 300100961 | 12   |
| LILIA MARCIA MIRANDA SILVA                | TEC. ENFERMAGEM | 300093174 | 24   |
| LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA        | TEC. ENFERMAGEM | 300071086 | 48   |
| LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA             | TEC. ENFERMAGEM | 300100959 | 96   |
| LUZINETH DA CONCEICAO SOUZA               | TEC. ENFERMAGEM | 300100717 | 120  |

|                                       |                 |           |     |
|---------------------------------------|-----------------|-----------|-----|
| MARCIA DOS SANTOS ANICESIO            | TEC. ENFERMAGEM | 300092957 | 12  |
| MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA     | TEC. ENFERMAGEM | 300100714 | 60  |
| MARIA DO CARMO DELFINO DA SILVA       | TEC. ENFERMAGEM | 300100749 | 12  |
| MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER | TEC. ENFERMAGEM | 300102671 | 12  |
| MARIA ROCHA DOS SANTOS                | TEC. ENFERMAGEM | 300102099 | 60  |
| MARILZA NASCIMENTO                    | TEC. ENFERMAGEM | 300100650 | 48  |
| MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA           | TEC. ENFERMAGEM | 300100966 | 12  |
| MARLY DE SOUZA MARTINS                | TEC. ENFERMAGEM | 300101030 | 36  |
| NILZA DA ASSUNCAO BASTOS              | TEC. ENFERMAGEM | 300100973 | 06  |
| ORLETE DONATO DE OLIVEIRA             | ENFERMEIRO      | 300099711 | 72  |
| RODRIGO SARDINHA HERMES               | ENFERMEIRO      | 300101102 | 48  |
| ROSELI DE SOUZA LEAL                  | TEC. ENFERMAGEM | 300100908 | 36  |
| ROSENI PEREIRA                        | TEC. ENFERMAGEM | 300099800 | 12  |
| SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS             | TEC. ENFERMAGEM | 300102133 | 12  |
| SILVANA DO ESPIRITO SANTO             | TEC. ENFERMAGEM | 300102247 | 48  |
| SILVIA ATAÍDES ALVES SANTANA          | TEC. ENFERMAGEM | 300100087 | 36  |
| TATIANE SOARES DA SILVA               | TEC. ENFERMAGEM | 300102123 | 12  |
| THYERE APOLODORO A. FERROSIL          | ENFERMEIRO      | 300102241 | 120 |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5263 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 5222/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0335/GAB/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de abril/2013.

| NOME              | CARGO           | MAT.      | H. P |
|-------------------|-----------------|-----------|------|
| ELIEL DE CARVALHO | TEC. ENFERMAGEM | 300100543 | 24   |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5264 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 5218/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0314/GAB/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de maio/2013.

| NOME                             | CARGO          | MAT.      | H. P |
|----------------------------------|----------------|-----------|------|
| CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA | FISIOTERAPEUTA | 300100249 | 12   |
| GLEYDSON DE LIMA E SILVA         | FISIOTERAPEUTA | 300101151 | 12   |
| LARA HELOU MADY                  | FISIOTERAPEUTA | 300104237 | 12   |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5265 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 5217/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0325/GAB/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de abril/2013.

| NOME                             | CARGO           | MAT.      | H. P |
|----------------------------------|-----------------|-----------|------|
| LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE | TEC. ENFERMAGEM | 300094061 | 24   |
| PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO  | TEC. ENFERMAGEM | 300100266 | 72   |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5266 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 5213/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0333/GAB/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de maio/2013.

| NOME                                     | CARGO           | MAT.      | H. P |
|------------------------------------------|-----------------|-----------|------|
| ALEX SABAI DA SILVA                      | TEC. ENFERMAGEM | 300101080 | 48   |
| AMANDA MIRANDA ANJOS E SILVA             | ENFERMEIRO      | 300100626 | 96   |
| CARLA ALESSANDRA DA SILVA                | TEC. ENFERMAGEM | 300102142 | 36   |
| CARLA BARROS SILVA                       | TEC. ENFERMAGEM | 300102682 | 24   |
| CARLA REGINA DE C. VENTURELLI FAVORET    | TEC. ENFERMAGEM | 300100672 | 48   |
| CIRLENE MURCILIO DA SILVA                | TEC. ENFERMAGEM | 300102610 | 120  |
| CLAUDETE MADEIRA                         | TEC. ENFERMAGEM | 300102609 | 12   |
| CLEODY ALEXANDRA TLP                     | TEC. ENFERMAGEM | 300099859 | 24   |
| CRISTINA FERREIRA BUIQUE                 | TEC. ENFERMAGEM | 300102158 | 36   |
| DYEGO NUNES DOS SANTOS                   | TEC. ENFERMAGEM | 300102689 | 120  |
| ELIANE TERESINHA DA SILVA                | TEC. ENFERMAGEM | 300068931 | 60   |
| ELOISA CRISTINA MENDES DE S. SANTOS      | TEC. ENFERMAGEM | 300100388 | 12   |
| ERMELINDA SCHULTZ                        | TEC. ENFERMAGEM | 300101083 | 72   |
| FABIANE RODRIGUES DE SOUZA               | TEC. ENFERMAGEM | 300100129 | 12   |
| FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER         | ENFERMEIRO      | 300099734 | 36   |
| GENIVALDA GOMES DE CARVALHO              | TEC. ENFERMAGEM | 300102089 | 36   |
| JACQUELINE DOS SANTOS JACOB              | TEC. ENFERMAGEM | 300120587 | 24   |
| JARMANY PESSOA DA SILVA                  | TEC. ENFERMAGEM | 300094082 | 35   |
| JOSSIMAR CORREA INACIO                   | TEC. ENFERMAGEM | 300100096 | 12   |
| JULIANA JACKELINE TEODORO                | TEC. ENFERMAGEM | 300103731 | 120  |
| LUIZ DE FARIAS MARTINS JUNIOR            | TEC. ENFERMAGEM | 300100720 | 24   |
| LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWSKI      | TEC. ENFERMAGEM | 300100124 | 120  |
| MARCIA FERREIRA PRESTES                  | TEC. ENFERMAGEM | 300100153 | 120  |
| MARIA ELAINIA OLIVEIRA DE MOURA HENRIQUE | TEC. ENFERMAGEM | 300100873 | 12   |
| MOISES ALVES RODRIGUES                   | TEC. ENFERMAGEM | 300101011 | 12   |
| NICELENE ANTUNES                         | TEC. ENFERMAGEM | 300102699 | 36   |
| RODRIGO SARDINHA HERMES                  | ENFERMEIRO      | 300101102 | 12   |
| SILVANA DO ESPIRITO SANTO                | TEC. ENFERMAGEM | 300102247 | 24   |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5267 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 5220/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0315/GAB/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de maio/2013.

| NOME                     | CARGO           | MAT.      | H. P |
|--------------------------|-----------------|-----------|------|
| ADALTON SILVA FERREIRA   | AUX. ENFERMAGEM | 300009553 | 12   |
| ADELMA VIEIRA ISRAEL     | TEC. ENFERMAGEM | 300100335 | 24   |
| ANGELA APARECIDA DE LIMA | TEC. ENFERMAGEM | 300100942 | 12   |

|                                       |                 |                |
|---------------------------------------|-----------------|----------------|
| ANGELA MAGNO DOS SANTOS               | TEC.ENFERMAGEM  | 300100257 12   |
| ANGELO DE SOUZA TOSTA                 | TEC.ENFERMAGEM  | 300100279 12   |
| CRISTIANE ANTONIA DA SILVA ARRUDA     | TEC.ENFERMAGEM  | 300100291 120  |
| CRISTINA FERREIRA BUIQUE              | TEC. ENFERMAGEM | 300102158 12   |
| DEMI RICARTE DIAS                     | TEC. ENFERMAGEM | 300102688 5,30 |
| DIRCELENE BENETTI ADAMI               | TEC.ENFERMAGEM  | 300102684 12   |
| ELIANE APARECIDA M. FERREIRA          | TEC.ENFERMAGEM  | 300100422 24   |
| GENISLAINE TEIXEIRA LIMA              | TEC.ENFERMAGEM  | 300068622 12   |
| GILBERTO SOUZA RODRIGUES              | ENFERMEIRO      | 300094069 12   |
| HELENA MARIA MEDINA DO AMARAL         | ENFERMEIRO      | 300100427 36   |
| JOSENILDA DA SILVA                    | TEC.ENFERMAGEM  | 300102702 36   |
| LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA            | TEC. ENFERMAGEM | 300100979 24   |
| LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI        | TEC.ENFERMAGEM  | 300100960 12   |
| LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA    | TEC.ENFERMAGEM  | 300071086 24   |
| LUCIA VASCONCELOS                     | TEC.ENFERMAGEM  | 300068913 12   |
| LUCIANA ALVES DE LIMAGONZAGA          | TEC. ENFERMAGEM | 300100959 72   |
| MARGARETH FORTUNATO DA SILVA          | TEC.ENFERMAGEM  | 300063416 84   |
| MARILDO ANTONIO DE ARAUJO             | TEC. ENFERMAGEM | 300100156 120  |
| MARISA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA       | TEC.ENFERMAGEM  | 300100967 48   |
| MELISSA MARIANO DOS SANTOS            | TEC.ENFERMAGEM  | 300102107 120  |
| MOISES ALVES RODRIGUES                | TEC.ENFERMAGEM  | 300101011 36   |
| NEIDE TEREZINHA SILVERIO              | TEC.ENFERMAGEM  | 300053734 12   |
| PATRICIA RAQUEL DA SILVA PIACENTINI   | TEC.ENFERMAGEM  | 300102080 24   |
| RONARASILVANO DE AQUINO               | TEC.ENFERMAGEM  | 300102236 24   |
| ROSELI DE FREITAS                     | TEC.ENFERMAGEM  | 300100909 06   |
| ROZIANA SCARDUA CAMPOS DA SILVA       | TEC.ENFERMAGEM  | 300100894 12   |
| ROZINEI ALVES MARINHO RIBAS           | TEC. ENFERMAGEM | 300100170 24   |
| SANDRA ROSELI CHERPINSKI              | TEC.ENFERMAGEM  | 300100890 12   |
| SANDRA TEREZINHA C. PEREIRA           | TEC.ENEERMAGEM  | 300097197 12   |
| SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS             | TEC.ENFERMAGEM  | 300102133 36   |
| SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA          | TEC. ENFERMAGEM | 300100087 12   |
| TATIANE SOARES DA SILVA               | TEC.ENFERMAGEM  | 300102123 12   |
| TEREZINHA MARIA DE J. CECATTE BENTEIO | TEC.ENFERMAGEM  | 300103774 12   |
| VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA        | TEC.ENFERMAGEM  | 300099721 36   |
| VANESSA LOURENCO BRASSOLOTTI          | TEC.ENFERMAGEM  | 300073303 72   |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5840 /NCSR/GAB/SEAD 1 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77

#### RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria n. 4758/NCSR/GAB/SEAD de 27.6.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2013.

Onde se Le:

| NOME                           | CARGO                 | MAT. | H. P          |
|--------------------------------|-----------------------|------|---------------|
| EDNALVA CÉSAR DOS SANTOS MATOS | Técnico em Radiologia |      | 300006429 120 |

Leia-se:

| NOME                           | CARGO                 | MAT. | H. P          |
|--------------------------------|-----------------------|------|---------------|
| EDNALVA CÉSAR DOS SANTOS MATOS | Técnico em Radiologia |      | 300064291 120 |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6053 /NCSR/GAB/SEAD 8 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4040/GGRH/SESAU/2013 e Mem. 227/DIRETORIA/CES/RO/2013,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2013.

| ORD | NOME                               | MATRÍCULA | HS. |
|-----|------------------------------------|-----------|-----|
| 1   | ALEX SANDER RAMON DE SOUZA RIBEIRO | 300096672 | 30  |
| 2   | JOSE IRISMAR .RODRIGUES MARQUES    | 300097244 | 28  |
| 3   | JOSE ARMANDO DOS ANJOS             | 300014949 | 26  |
| 4   | RITA BRITO OLIVEIRA                | 300043724 | 38  |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6054 /NCSR/GAB/SEAD 8 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4558/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 097/CONV/SESAU/2013,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2013.

| ORD | NOME                      | MATRÍCULA | HS. |
|-----|---------------------------|-----------|-----|
| 1   | ANGELINA BARBOSA FERREIRA | 300118935 | 44  |
| 2   | CLEBIO DIOGO DOS SANTOS   | 300001604 | 44  |
| 3   | PIETRO MARIA SILVA ROSSI  | 300094050 | 44  |
| 4   | UILIAN ALMEIDA DA SILVA   | 300063785 | 44  |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6094 /NCSR/GAB/SEAD 12 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o Ofício n. 2242/GAB/SEJUS/2013, de 9.8.2013,

#### RESOLVE:

Excluir, da Portaria n. 5847/NCSR/GAB/SEAD de 1.8.2013, que Concedeu com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 30% (trinta por cento), aos Sócios Educadores e Agente Penitenciários, lotados em efetivo exercício nas Unidades Prisionais do Estado de Rondônia conforme Decisão Judicial:

| Matrícula | Nome                               | Cargo                | Local de Trabalho |
|-----------|------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 300116855 | ANDRE BOLANHO MOTA SANTANA         | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |
| 300116312 | ANDREIA MOTA DE ALMEIDA            | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |
| 300092832 | EDER FERNANDO MACHADO              | SOCIO EDUCADOR       | PORTO VELHO       |
| 300116797 | IOSNIQUISSON ALEX BRAGA DE SACOSTA | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |
| 300093617 | MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS    | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |
| 300038490 | MARIANY EVA ALENCAR                | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |
| 300015879 | MARILEA OLIVEIRA DA SILVA          | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |
| 300116252 | MAURICIO DA COSTA SILVA            | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |
| 300116890 | RAMILA DOS ANJOS DE SOUZA          | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |
| 300087718 | RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES         | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |
| 300117894 | ROGERIO GOMES DA SILVA             | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |
| 300093905 | ROSANA MONTEIRO COIMBRA LEITE      | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |
| 300007824 | XISTO PEREIRA PINHEIRO NETO        | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |
| 300018601 | ZAQUEL VIEIRA RAMOS                | AGENTE PENITENCIÁRIO | PORTO VELHO       |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6095 /NCSR/GAB/SEAD 12 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o Ofício n. 2242/GAB/ SEJUS/2013, de 9.8.2013,

#### RESOLVE:

Incluir, na Portaria n. 5847/NCSR/GAB/SEAD de 1.8.2013, que Concedeu com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 30% (trinta por cento), aos Sócios Educadores e Agente Penitenciários, lotados em efetivo exercício nas Unidades Prisionais do Estado de Rondônia conforme Decisão Judicial:

| Matrícula | Nome                                    | Cargo                | Local de Trabalho        |
|-----------|-----------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| 300117132 | ELIZANGELA SILVA PAULO                  | AGENTE PENITENCIÁRIO | ALTA FLORESTA            |
| 300100486 | ERICO NERY DOS SANTOS                   | AGENTE PENITENCIÁRIO | ALVORADA D' OESTE        |
| 300117139 | GRACIONE WALKINIR GABRET                | AGENTE PENITENCIÁRIO | CACOA                    |
| 300099972 | ELIAS FERREIRA DA SILVA                 | AGENTE PENITENCIÁRIO | CEREJEIRAS               |
| 300099905 | JOAO CIESLIK                            | AGENTE PENITENCIÁRIO | CEREJEIRAS               |
| 300117517 | SIRLEIDE SOUZA MOREIRA                  | AGENTE PENITENCIÁRIO | CEREJEIRAS               |
| 300099907 | JOSE ALVES FILHO                        | AGENTE PENITENCIÁRIO | COLORADO D' OESTE        |
| 300116739 | ROBSON QUEIROZ CORSI                    | AGENTE PENITENCIÁRIO | COLORADO D' OESTE        |
| 300098885 | ALEXANDRE BARROS SILVA                  | AGENTE PENITENCIÁRIO | COSTAMARQUES             |
| 300116614 | DEONICIA SOUZA OLIVEIRA                 | AGENTE PENITENCIÁRIO | COSTAMARQUES             |
| 300097663 | EDERSON ADOLFO CHEREGATTO               | AGENTE PENITENCIÁRIO | COSTAMARQUES             |
| 300098861 | FABRICIO DA SILVA GOMES                 | AGENTE PENITENCIÁRIO | COSTAMARQUES             |
| 300098860 | FELIX APARECIDO RAMOS                   | AGENTE PENITENCIÁRIO | COSTAMARQUES             |
| 300098811 | JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO         | AGENTE PENITENCIÁRIO | COSTAMARQUES             |
| 300098867 | MARCOS ALMEIDA DA HORA                  | AGENTE PENITENCIÁRIO | COSTAMARQUES             |
| 300097724 | OZIEU LOUZADA LOPES                     | AGENTE PENITENCIÁRIO | COSTAMARQUES             |
| 300098870 | PAULO BORGES VELOSO                     | AGENTE PENITENCIÁRIO | COSTAMARQUES             |
| 300099909 | REGINALDO DAS NEVES POLEZE              | AGENTE PENITENCIÁRIO | COSTAMARQUES             |
| 300098872 | ROBSON MENDES CODECO                    | AGENTE PENITENCIÁRIO | COSTAMARQUES             |
| 300099973 | VILMACIR BARROS DE SOUZA                | AGENTE PENITENCIÁRIO | COSTAMARQUES             |
| 300116358 | JORGE LINO TOMIATTI                     | AGENTE PENITENCIÁRIO | ESPIGAO D'OESTE          |
| 300116567 | MOACIR SIMOES LUCAS                     | AGENTE PENITENCIÁRIO | ESPIGAO D'OESTE          |
| 300116379 | RODRIGO DA COSTA TURRINI                | AGENTE PENITENCIÁRIO | ESPIGAO D'OESTE          |
| 300118622 | SIDNEI SANTANA DOS SANTOS               | AGENTE PENITENCIÁRIO | ESPIGAO D'OESTE          |
| 300116529 | LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS             | AGENTE PENITENCIÁRIO | GUAJARA MIRIM            |
| 300117141 | JEFFERSON MARTINS DA SILVA              | AGENTE PENITENCIÁRIO | JARU                     |
| 300117566 | APARECIDO LIMA AZEVEDO                  | AGENTE PENITENCIÁRIO | JI-PARANA                |
| 300112536 | CERLY TARGA DOS SANTOS                  | AGENTE PENITENCIÁRIO | JI-PARANA                |
| 300116415 | HELIOMAR FELBERG COSTA                  | AGENTE PENITENCIÁRIO | JI-PARANA                |
| 300060543 | MANOEL ALVES RIBEIRO                    | AGENTE PENITENCIÁRIO | JI-PARANA                |
| 300116439 | MARCOS PEREIRA LUNA                     | AGENTE PENITENCIÁRIO | JI-PARANA                |
| 300102268 | MARIZA DOS SANTOS                       | AGENTE PENITENCIÁRIO | JI-PARANA                |
| 300098812 | NILTON KLEBER DE OLIVEIRA               | AGENTE PENITENCIÁRIO | JI-PARANA                |
| 300116342 | WEVERTON CRESPIM DE OLIVEIRA            | AGENTE PENITENCIÁRIO | JI-PARANA                |
| 300097784 | RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA               | AGENTE PENITENCIÁRIO | MACHADINHO               |
| 300099974 | WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA            | AGENTE PENITENCIÁRIO | MACHADINHO               |
| 300101019 | ALLAN MARCOS THOMAZ                     | AGENTE PENITENCIÁRIO | OURO PRETO D'OESTE       |
| 300097796 | FLAVIO DE SOUZA COSTA                   | AGENTE PENITENCIÁRIO | OURO PRETO D'OESTE       |
| 300098890 | MARCIO VICENTIN                         | AGENTE PENITENCIÁRIO | OURO PRETO D'OESTE       |
| 300097541 | JUNIOR MIGUEL SCHEFFER                  | AGENTE PENITENCIÁRIO | PIMENTA BUENO            |
| 300120560 | MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL           | AGENTE PENITENCIÁRIO | PIMENTA BUENO            |
| 300116543 | REGINA CELI SANTANA DE FARIAS           | AGENTE PENITENCIÁRIO | PIMENTA BUENO            |
| 300116547 | RICARDO JOSE DOMINGUES                  | AGENTE PENITENCIÁRIO | PIMENTA BUENO            |
| 300116552 | TALES FERNANDES BALEEIRO                | AGENTE PENITENCIÁRIO | PIMENTA BUENO            |
| 300116976 | VALESKA DOS REIS FERRARI                | AGENTE PENITENCIÁRIO | PIMENTA BUENO            |
| 300118623 | MARIA JOSE MARQUES DA SILVA             | AGENTE PENITENCIÁRIO | SAO FRANCISCO DO GUAPORE |
| 300116651 | VALTER GONCALVES                        | AGENTE PENITENCIÁRIO | SAO FRANCISCO DO GUAPORE |
| 300120545 | WILIAN FERNANDO PADILHA                 | AGENTE PENITENCIÁRIO | SAO FRANCISCO DO GUAPORE |
| 300100379 | CLAUDIO DA SILVA XAVIER                 | AGENTE PENITENCIÁRIO | SAO MIGUEL DO GUAPORE    |
| 300099921 | ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA              | AGENTE PENITENCIÁRIO | SAO MIGUEL DO GUAPORE    |
| 300099671 | EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO | AGENTE PENITENCIÁRIO | VILHENA                  |
| 300117271 | MARCOS PITER BARBOSA DE ARAUJO          | AGENTE PENITENCIÁRIO | VILHENA                  |
| 300117203 | MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES           | AGENTE PENITENCIÁRIO | VILHENA                  |
| 300117238 | VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI             | AGENTE PENITENCIÁRIO | VILHENA                  |

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, passam a contar a partir de 1.8.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1295/GAB/CGA/SEAD/RO** PVH/RO, 26 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 237/4ªCSPAD/SEAD/CGA de 26 de agosto de 2013.

#### **RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 026/2013/2ªCSPAD/SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** do servidor Severino Bertino Neto, Professor Classe C, matrícula nº 300023530.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

**Andréa Maria Rezende**  
Delegada de Polícia  
Corregedora Geral - CGA/SEAD/RO

#### **IPERON**

PORTARIA Nº 250/GARH/GAB/IPERON  
DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

#### **RESOLVE:**

ART. 1.º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com o Artigo 33 e 34 da Lei Complementar n.º 086/93, conforme relação abaixo:

#### **NÍVEL ELEMENTAR**

| NOME DO SERVIDOR                | CLASSE/REFERÊNCIA |
|---------------------------------|-------------------|
| ELIANE REIS MACHADO             | B-20              |
| ELIZABETE BIONDO MAGALHÃES      | C-12              |
| LAURITA NUNES DE OLIVEIRA       | C-20              |
| GILVANY PEREIRA FRANCO          | B-20              |
| MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO | C-05              |
| VERA LÚCIA NEVES DE A. OLIVEIRA | C-02              |

#### **NÍVEL AUXILIAR**

| NOME DO SERVIDOR                | CLASSE/REFERÊNCIA |
|---------------------------------|-------------------|
| BENONI DIAS DE SOUZA            | B-20              |
| CHRISTIAN ROBERT MARIUBA        | C-08              |
| IVONE NASCIMENTO SOUZA FERREIRA | C-20              |
| JUCILEY CANDIDO GOMES           | C-04              |
| MABEL MAGALHÃES RIBEIRO         | B-20              |
| MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA   | C-02              |
| MIRIAN DONADON CAMPOS           | C-10              |
| VERA LÚCIA CORBIN CASTRO        | C-05              |

#### **NÍVEL MÉDIO**

| NOME DO SERVIDOR                 | CLASSE/REFERÊNCIA |
|----------------------------------|-------------------|
| ALCIONE DE OLIVEIRA CORSO        | C-08              |
| ANA PAULA THIERS STRUTHOS        | C-02              |
| ANA REGINA REIS DA SILVA         | C-13              |
| CLEONICE DE LIRA                 | C-10              |
| ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA     | C-05              |
| FÁTIMA APARECIDA DA C. BOVOLATO  | C-10              |
| GISELENE APARECIDA DIAS          | B-02              |
| JASIEBER PEREIRA DA SILVA        | C-08              |
| LUCYJANE MARIA P. DA SILVA ALLEN | C-10              |
| LUIZ JOVENTINO PEREIRA CALZAVARA | C-06              |
| MARCELI HAASE                    | C-20              |
| MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA      | C-07              |
| NADILSON PAIVA CARDOSO           | C-10              |
| NILSON ALVES FRANCISCO           | C-10              |
| PAULO OREAY                      | C-06              |
| RAQUEL SILVA BARBOSA             | C-10              |
| SIDNEY ROBERT IMMIG              | C-03              |
| VALDECI DE CARVALHO GOMES        | C-09              |
| VERA LUCIA COUTES                | B-14              |

#### **NÍVEL SUPERIOR**

| NOME DO SERVIDOR           | CLASSE/REFERÊNCIA |
|----------------------------|-------------------|
| AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA | C-08              |
| FÁTIMA SANKARI             | B-17              |
| INES MOTTA MORAIS          | C-20              |
| JOSÉ SALVIANO DE MATOS     | C-06              |
| LÉRIDA MARIA DOS S. VIEIRA | C-07              |
| LUIZ ANTONIO RUSCHEL       | C-11              |
| MARTHA BOUCHABKI PIVARO    | C-18              |
| NILTON SANTOS DE OLIVEIRA  | C-11              |

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2013

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
**WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**  
Presidente

PORTARIA N. 260/GARH/GAB/IPERON

13 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 007/CTE/AUDIPREV/IPERON, de 08/08/2013.

**RESOLVE:**

Art 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 13/08/2013, os efeitos da Portaria n. 136/GARH/GAB/IPERON, de 27/05/13, publicada no DOE 2230, de 06/06/2013, a fim de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL que trata do levantamento de bens móveis e imóveis do IPERON (capital e interior), composta pelos servidores abaixo:

PRESIDENTE  
ANTONIO ALMEIDA SILVA

MEMBROS  
LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA  
MARIALÚCIANUNES CHAVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA N. 261/GARH/GAB/IPERON

13 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do processo n. 2220/7535/2013  
Considerando ainda o teor do memo n. 064/DAF/IPERON, de 06 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO ao servidor WILSON HIDEKAZU KOHARATA, Coordenador da COOSIST, Matrícula n. 300107076, CPF 310.040.086-00, Adiantamento de SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme descrição abaixo.

| Elemento | Discriminação                                  | Valor    |
|----------|------------------------------------------------|----------|
| 3390.30  | Material de consumo                            | 1.000,00 |
| 3390.36  | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física   | 200,00   |
| 3390.39  | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 800,00   |

Art. 2º - O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10.851, de 29/12/2003.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade do IPERON, efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA N. 262/GARH/GAB/IPERON

08 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 027/Serv. Gerais/ IPERON, de 01/08/2013.

**RESOLVE,**

ART. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 01 A 30.08.2013, conforme abaixo:

| SERVIDOR                         | MAT.      |
|----------------------------------|-----------|
| ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS    | 300034153 |
| MARIA CÂNDIDA DA SILVA           | 300033991 |
| MARIA MARGARIDA ASSIS DOS SANTOS | 300033640 |
| VITÓRIA TEREZINHA RUFATTO        | 300033982 |

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA N. 263/GARH/GAB/IPERON

13 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,  
**RESOLVE,**

Art. 1º - EXCLUIR, a servidora NILCEIA MAXIMIANO PEREIRA, da Portaria nº 139/GARH/GAB/IPERON, de 03.06.2013, publicada no DOE n. 2235, de 13.06.2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA N. 269/GARH/GAB/IPERON

19 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do memorando n.096/GAB/IPERON, de 20 de junho de 2013.

**RESOLVE,**

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO a substituição, da servidora JOANA DARC CERQUEIRA BEZERRA, Chefe de Equipe de Controle da Dívida, no período de 14 a 16/08/2013, ao servidor JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO, Diretor Técnico, por motivo do mesmo estar respondendo pela Presidência.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA N. 270/GARH/GAB/IPERON

19 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do memorando n. 097/GAB/IPERON, de 14 de agosto de 2013.

**RESOLVE,**

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO a substituição, da servidora ALCILENE ARAÚJO CHAGAS, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300031367, a servidora JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA, Chefe de Equipe de Controle da Dívida, Matrícula 300033631, no período de 14 a 16/08/2013, por motivo da mesma está respondendo pela Diretoria Técnica.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA N. 271/GARH/GAB/IPERON

19 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 28 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 065/DAF/IPERON, de 15 de agosto de 2013

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores GILMAR FRANCISCO DAL MOLIM, Matrícula 300031401, para atuar como GESTOR PRINCIPAL e SÉRGIO ANTONIO ALMEIDA ARAÚJO, Programador, Matrícula 300034124, para atuar como Suplente, ambos pertencentes do Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Estado de Rondônia, no Contrato Administrativo, abaixo discriminado:

| CONTRATO       | EMPRESA ASSUNTO       | PROCESSO                | VALOR |
|----------------|-----------------------|-------------------------|-------|
| N021/2009      | BRASIL TELECON "LINK" | CONTRATO ADMINISTRATIVO |       |
| 2220/2270/2012 | VALOR ANUAL           | R\$ 160.408,08          |       |

Parágrafo Único – Aos Gestores cabe, efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA N. 272/GARH/GAB/IPERON

21 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do processo n. 2220/9087/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento do servidor MÁRIO PASINI NETO, Assessor Jurídico, matrícula 3001.11.337 para representar o Instituto de Previdência, em audiência de Instrução e Julgamento, referente ao processo 0004800-26.20125.8.220014, na Comarca do Município de Vilhena-RO e do servidor JOSÉ ROCHA RIBEIRO, Motorista, Matrícula n. 3000.34.298, para conduzir veículo oficial ao município supra citado.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, no período de 07 a 09.08.2013, para os servidores acima evidenciados.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA N. 273/GARH/GAB/IPERON

DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 068/DAF/IPERON, de 19 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 03 de setembro de 2013 a servidora: MARILU TEREZINHA DALMASO DE ROSSO, Datilógrafo, matrícula 3000.34.046, na representação Regional de Cacoal/RO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA N. 274/GARH/GAB/IPERON

22 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 042/GEPREV/PERON, de 20 de agosto de 2013,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MÁRCIA ANDRÉA DE O. QUEIROZ, Chefe da Equipe de Benefícios, Matrícula 3000.34.248, para substituir a servidora ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO, Gerente de Previdência, Matrícula 3000.33.876, no período de 01 à 30.09.2013, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMpra-SE.  
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA N. 275/GARH/GAB/IPERON

22 DE AGOSTO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 042/GEPREV/ IPERON, de 20/08/2013,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor DANIEL ALVES DE SOUZA, Datilógrafo, Matrícula n. 3000.67.406, para SUBSTITUIR a servidora MÁRCIA ANDRÉA DE O. QUEIROZ, Chefe da Equipe de Benefícios, Matrícula n. 3000.34.248, no período de 01 a 30/09/2013, pois a mesma estará substituindo a Gerente de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA N. 276/GARH/GAB/IPERON

DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008

Considerando o Parecer n. 1351/2013/PROGER/IPERON, às fls. 06/08 constante nos autos do processo n. 2220/11125/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Maternidade, por 180 (Cento e oitenta) dias, a servidora CAROLINE DE OLIVEIRA MOURA, Assistente II, Matrícula 3001.05.314., no período de 05.07.13 a 31.12.2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

### Secretaria de Estado de Promoção da Paz

PORTARIA Nº 028/2013-SEPAZ.

Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

Nomeia Servidores para compor Comissão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº 17.000/2012, de 13 de agosto de 2012.

Considerando a contratação de vagas através de contrato e/ou convênio nos processos de aquisição de vagas para tratamento e recuperação de dependentes químicos nas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação responsável pelo acompanhamento execução das etapas dos processos referentes contrato de aquisição de vagas com as Entidades e Comunidades Terapêuticas.

· WANDA FERNANDES A.BRAGA BRANDÃO (Presidente) – Matrícula nº 300118766;

- ADEMIR COSTA (Membro) - Matrícula nº 300118745.
- FERNANDA SOARES DA SILVA BARBALHO (Membro) – Matrícula nº 300118752;
- RENAN CORREIA LIMA (Membro) – Matrícula nº 300118759;
- ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI (Membro) - Matrícula nº 300010576;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pedro Paulo de Carvalho**  
Secretário Adjunto de Estado de Promoção da Paz

**PORTARIA Nº 029/2013-SEPAZ. Porto Velho, 23 de agosto de 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº 17.000/2012, de 13 de agosto de 2012.

Considerando Memorando nº068/2013-CREPAD de 21 agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Nomear o Servidor **ADEMIR DA COSTA, Gerente de Tratamento e Recuperação** para substituir **ADRIANE SOARES DO NASCIMENTO**, Coordenadora de Políticas Sobre Drogas da Secretaria de Estado de Promoção da Paz, por motivo de ausência das suas funções no período de 21/08/2013 a 25/08/2013, para participar da Especialização em Dependência Química no Estado de São Paulo.

**Pedro Paulo de Carvalho**  
Secretário Adjunto de Estado de Promoção da Paz

**PORTARIA Nº 030/2013-SEPAZ. Porto Velho, 23 de agosto de 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº 17.000/2012, de 13 de agosto de 2012.

Considerando Memorando nº027/2013-CPSD de 21 agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Nomear a Servidora **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO, Gerente de Prevenção** para substituir **CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA**, Coordenadora de Prevenção as Drogas e de Cultura de Paz da Secretaria de Estado de Promoção da Paz, por motivo de ausência das suas funções no período de 21/08/2013 a 25/08/2013, para participar da Especialização em Dependência Química no Estado de São Paulo.

**Pedro Paulo de Carvalho**  
Secretário Adjunto de Estado de Promoção da Paz

**PORTARIA Nº 033/2013-SEPAZ. Porto Velho, 27 de Agosto de 2013.**

**Autoriza viagem.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, ao Município de Cacoal, visando cumprir agenda, participando como palestrante na Semana Pedagógica no Centro Sócio Educativo para Menores em Conflito com a Lei, assim como, compor mesa na Audiência Pública sobre: Segurança Pública Urbana e Rural, na Câmara Municipal de Cacoal.

| NOME                            | CARGO/FUNÇÃO         | MATRÍCULA | PERÍODO                    |
|---------------------------------|----------------------|-----------|----------------------------|
| Maria da Penha de Souza Menezes | Secretária de Estado | 300118750 | De 26/08/2013 a 27/08/2013 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pedro Paulo de Carvalho**  
Secretário Adjunto de Estado de Promoção da Paz

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado de Promoção da Paz – SEPAZ/RO torna público aos interessados, que segundo os termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, foi dispensado de licitação, a despesa pública realizada através do Processo Administrativo nº 250001.00071/2013-SEPAZ/RO, tendo como objeto a confecção de camisetas para participação da Secretaria de Estado de Promoção da Paz no evento Marcha pela Vida 2013, cujo montante do dispêndio será da ordem de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), em favor da Empresa Rondoforms Indústria e Gráfica Ltda, conforme entendimento sedimentado no Parecer Jurídico acostado às fls. 021/023 dos autos.

Porto Velho, 23 de agosto de 2013.

**Maria da Penha de Souza Menezes**  
Secretária de Estado de Promoção da Paz

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), com base no Parecer Jurídico acostado às fls. 021/023 do processo abaixo identificado:

**PROCESSO Nº:** 250001.00071/2013 – SEPAZ/RO.

**CONTRATADO:** Rondoforms Indústria e Gráfica Ltda.

**OBJETO:** Confecção de camisetas para participação da Secretaria de Estado de Promoção da Paz no evento Marcha pela Vida 2013.

Porto Velho, 23 de agosto de 2013.

**Maria da Penha de Souza Menezes**  
Secretária de Estado de Promoção da Paz

**PORTARIA Nº 031/2013-SEPAZ. Porto Velho, 23 de agosto de 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº 17.000/2012, de 13 de agosto de 2012.

Considerando Memorando nº096/2013-Gabinete/SEPAZ de 23 agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudo do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e o levantamento para abertura de Concurso Público para investidura em cargo efetivo nesta Secretária.

Dulcinéia Galvão da Costa Braga (Presidente) Matrícula nº300035779;  
Larrubia Aparecida Guilherme dos Santos (Membro) Matrícula nº 300118744;  
Renan Correia Lima (Membro) Matrícula nº 300118746;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria da Penha de Souza Menezes**  
Secretária de Estado de Promoção da Paz

**PORTARIA Nº 032/2013-SEPAZ. Porto Velho, 23 de agosto de 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº 17.000/2012, de 13 de agosto de 2012.

Considerando Memorando nº096/2013-Gabinete/SEPAZ de 23 agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por finalidade fazer o levantamento da estrutura organizacional e readequação ao organograma CREPAD/SEPAZ no regimento interno.

Adriane do Nascimento Soares (Presidente) Matrícula nº300118767;  
Tereza de Oliveira Sabino (Membro) Matrícula nº 300009458;  
Wanda Fernandes Arruda Braga Brandão (Membro) Matrícula nº 300118766;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria da Penha de Souza Menezes**  
Secretária de Estado de Promoção da Paz

**Secretaria de Assistência Social**

**PORTARIA Nº 412/2013 - GAB/SEAS**  
Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG como Gerentes de Programas no Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2012-2015.

**U.O.: 23001 – Secretaria de Assistência Social – SEAS.**

· **NATÁLIA DE SOUZA BARROS**, Matrícula nº 300043462, ocupante do cargo de Gerente da GAF/SEAS Gestão Administrativa do Poder Executivo;

· **VITOR DE JESUS PEREIRA**, Matrícula nº 300109844, Assessor Especial. Programa de Fortalecimento Gerencial das Políticas de Assistência e Desenvolvimento Social;

· **TARCIANA FONSECA DA COSTA**, Matrícula nº 300122515, Gerente - Programa de Promoção e Garantia de Direitos Humanos.;

· **ANTÔNIO SENA FILHO**, Matrícula nº 300028207, Coordenador Programa Habitar Bem;

· **ANTÔNIO SENA FILHO**, Matrícula nº 300028207, Coordenador Programa de Reforço ao Desenvolvimento Social e da Infraestrutura de Rondônia – PRODESIN;

· **CLAUDIA ROSIANI OTTOBONI CAMATA**, Matrícula nº 300111434, Assessor Especial. Programa de Cidadania, Superação à Pobreza e Extrema Pobreza.

**U.O. 23012 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.**

· **LUANA GARCIA CAMPOS**, Matrícula nº 300117945, Coordenadora. Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

**U.O. 23013 – Fundo Estadual I dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA:**

· **ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS** Matrícula nº 300106766, Gerente.

Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
**Art. 2º.** – Ficam revogado os termos da Portaria nº 183/GAB/SEAS de 01 de abril de 2013.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**Márcio Antonio Felix Ribeiro**  
Secretário de Estado / SEAS  
Matrícula 300103110

**PORTARIA Nº 414/2013 - GAB/SEAS**  
Porto Velho (RO), 20 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir de 01.06.2013 a servidora **SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 300124211, ocupante do cargo de Sub-gerente de Recursos Humanos, para responder pelo cargo de Assessor da Gerência de Administração e Finanças/GAF desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**Márcio Antonio Felix Ribeiro**  
Secretário de Estado / SEAS  
Matrícula 300103110

**PORTARIA Nº 415 / 2013-SRH/SEAS**  
Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o teor do memorando nº 085 / GAF / SEAS, de 22 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA**, Matrícula nº 300104792, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a execução dos serviços e apresentar relatório mensal conforme o artigo 67 da lei nº 8666/93, relativo ao processo nº 01-2301.00016-00/2011, referente a prestação de serviços de locação de máquina da empresa **MULT-SERVICE LTDA**, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23 de março de 2012.

**Márcio Antonio Felix Ribeiro**  
Secretário de Estado / SEAS  
Matrícula 300103110

**PORTARIA Nº 416/2013-SRH/SEAS**  
Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA**, Matrícula nº 300103640, ocupante do cargo de As-

essor Especial III, desta Secretaria, referente ao exercício de 2012, do período anterior de 01.01.2013 a 30.01.2013, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

- **1º período Concedido de 01.01.2013 a 15.01.2013;**  
- **2º período Conceder de 19.08.2013 a 02.09.2013.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Márcio Antonio Felix Ribeiro**  
Secretário de Estado / SEAS  
Matrícula 300103110

**PORTARIA Nº 425/2013 - GAB/SEAS**  
Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, de dispõe sobre a concessão de folga a servidor público Estadual que efetuar doações de sangue;

Considerando a Atestado de Doação de Sangue da Fundação Hemeron, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO de 10 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 06 (seis) dias de folga nos períodos de 08 e 09.08.2013 e 03 a 06.09.2013, a servidora **LUCIANA RODRIGUES SOBRAL**, Matrícula nº 300106808, Assistente de Direção, lotada na Gerência de Controle Interno desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**Márcio Antonio Felix Ribeiro**  
Secretário de Estado / SEAS  
Matrícula 300103110

**PORTARIA Nº 426/2013 - GAB/SEAS**  
Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, de dispõe sobre a concessão de folga a servidor público Estadual que efetuar doações de sangue;

Considerando a Atestado de Doação de Sangue da Fundação Hemeron, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO de 22 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga no período de 27.08.2013 a 03.09.2013, ao servidor **MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS**, Matrícula nº 300107497, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Sub-gerência de Convênios desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**Márcio Antonio Felix Ribeiro**  
Secretário de Estado / SEAS  
Matrícula 300103110

**PORTARIA Nº 427/2013-SRH/SEAS**

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **CLEONICE MONTEIRO LIMA**, Matrícula nº 300109729, ocupante do cargo de Assessor Especial VIII, lotada na Gerência de Administração e Finanças desta Secretaria, referente ao exercício de 2013, **do período anterior de 01.06.2013 a 30.06.2013, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.08.2013 a 30.08.2013.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**Márcio Antonio Felix Ribeiro**  
Secretário de Estado / SEAS  
Matrícula 300103110

**PORTARIA Nº 428/2013-SRH/SEAS**

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o teor do memorando nº 027 / GAB / SEAS, de 03 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES**, Matrícula nº 300123908, ocupante do cargo de Coordenador, desta Secretaria, referente ao exercício de 2012, **do período anterior de 01.09.2012 a 30.09.2012, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:**

- 1º período Concedido de 13.05.2013 a 27.05.2013;
- 2º período Conceder de 02.09.2013 a 18.09.2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Márcio Antonio Felix Ribeiro**  
Secretário de Estado / SEAS  
Matrícula 300103110

**PORTARIA Nº 429/2013-SRH/SEAS**

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o teor do memorando nº 175 / GAB / SEAS, de 01 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **ROZALBA MAIA DE LIMA**, Matrícula nº 300010678, ocupante do cargo de PN III/Gerente, lotada na GEPLAN desta Secretaria, referente ao exercício de 2013, **do período anterior de 01.07.2013 a 30.07.2013, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.12.2013 a 30.12.2013.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Márcio Antonio Felix Ribeiro**  
Secretário de Estado / SEAS  
Matrícula 300103110

**PORTARIA Nº 430/2013-SRH/SEAS**

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o teor do memorando nº 024 / ACI / SEAS, de 01 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **ELIURDE LUCAS DA SILVA**, Matrícula nº 300001847, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade/Gerente, lotada na Assessoria de controle Interno/ACI desta Secretaria, referente ao exercício de 2013, **do período anterior de 01.07.2013 a 30.07.2013, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.07.2014 a 30.07.2014.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Márcio Antonio Felix Ribeiro**  
Secretário de Estado / SEAS  
Matrícula 300103110

**PORTARIA Nº 431/2013-SRH/SEAS**

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão/Fiscalização do **Processo nº 01-2301.00036-00/2012**, referente aquisição de peças, manutenção e outros, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, **durante o exercício de 2013.**

1- **DEBORA FUCHS VIDAL**, Matrícula nº 300105246, (Presidente);

2- **ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA**, Matrícula nº 300104792, (Membro);

3- **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES**, Matrícula nº 300120055, (Membro);

4- **ALESSANDRO SILVA DE MAGALHÃES**, Matrícula nº 300106872, (Membro).

**Art. 2º** - Na ausência do presidente da comissão nos impedimentos legais responderá respectivamente o segundo membro.

**Art. 3º** - Ficam revogados os termos da PORTARIA Nº 034/2013-GAB/SEAS, de 14 de fevereiro de 2013.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Márcio Antonio Felix Ribeiro**  
Secretário de Estado / SEAS  
Matrícula 300103110

**1º. ADITIVO AO EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO**

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas

**RESOLVE:**

Tornar público o adiamento das inscrições do Programa Minha Casa, Minha Vida/Morada Nova/ Empreendimento Orgulho do Madeira, para a primeira quinzena do mês de setembro de 2013, em horário, local e data a serem definidos;

Permanecem inalteradas todas as demais condições e procedimentos regulamentados no Edital nº 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO.

Porto Velho, 27 de agosto de 2013

**Márcio Antônio Félix Ribeiro**  
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

**Sec. de Estado de Assuntos  
Estratégicos**

Portaria n. 020 de 27/08/2013.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013, e em conformidade com os termos do art. 15, da Instrução Normativa n. 05, de julho de 2011, da Controladoria Geral do Estado – CGE,

Considerando o que consta no Processo n. 01-115.00102-0000/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido ao servidor CÍCERO TÚLIO SIQUEIRA BARROS, matrícula 300123020, Assessor I, Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na Importância no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

## RECURSO:

| PROGRAMA | NOTA DE EMPENHO | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR      |
|----------|-----------------|---------------------|------------|
| 2087     | 2013NE00074     | 33.90.39            | R\$ 900,00 |

Art. 2º – O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º – O serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

**Secretaria de Saúde**
**CETAS**

EDITAL N. 084/CETAS/SESAU, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.3 do Edital n. 038/CETAS/SESAU, de 10 de julho de 2013, prorrogado pelos Editais nº. 052 CETAS/SESAU de 26 de julho e 060 e 067 CETAS/SESAU de 02 e 12 de agosto de 2013, respectivamente, torna público a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado por meio do Edital nº. 077 CETAS/SESAU de 23 de agosto de 2013, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** e Tutoria para execução do curso de Qualificação em CUIDADOR DE IDOSO, para o Município de JI-PARANÁ – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2013.

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES**  
Diretora Geral

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 084/CETAS/SESAU/2013.**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
Localidade: **JI-PARANÁ**Área de atuação: **Enfermagem**

| Classificação | Nome do Candidato          | RG               |
|---------------|----------------------------|------------------|
| 1º.           | Lucia Borba Correia Soares | 000484610 SSP/RO |
| 2º.           | Ivone Almeida Souza        | 000788644 SSP/RO |

Área de atuação: **Psicologia**

| Classificação | Nome do Candidato   | RG               |
|---------------|---------------------|------------------|
| 1º.           | Vilene Costa Santos | 000866054 SSP/RO |

Área de atuação: **Educação Física**

| Classificação | Nome do Candidato   | RG |
|---------------|---------------------|----|
| -             | NÃO HOUVE INSCRITOS | -  |

Área de atuação: **Pedagogia**

| Classificação | Nome do Candidato                            | RG            |
|---------------|----------------------------------------------|---------------|
| 1º.           | Washington Roberto Nascimento                | 477010 SSP/RO |
| 2º.           | Raíssa Olga Beccaria Santos Freitas de Souza | 808147 SSP/RO |

EDITAL N. 085/CETAS/SESAU, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.3 do Edital n. 039/CETAS/SESAU, de 10 de julho de 2013, prorrogado pelos Editais nº. 053 CETAS/SESAU de 26 de julho e 061 CETAS/SESAU de 02 de agosto de 2013, torna público a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado por meio do Edital nº. 078 CETAS/SESAU de 23 de agosto de 2013, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria e Tutoria** para execução do curso de Qualificação em CUIDADOR DE IDOSO, para o Município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2013.

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES**  
Diretora Geral

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 085/CETAS/SESAU/2013.**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
Localidade: **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**Área de atuação: **Enfermagem**

| Classificação | Nome do Candidato      | RG             |
|---------------|------------------------|----------------|
| 1º.           | Berenice Pereira Varão | 466.888 SSP/RO |

Área de atuação: **Psicologia**

| Classificação | Nome do Candidato              | RG             |
|---------------|--------------------------------|----------------|
| 1º.           | Simone da Silva Santos Cardoso | 1429019 SSP/MS |

Área de atuação: **Educação Física**

| Classificação | Nome do Candidato       | RG               |
|---------------|-------------------------|------------------|
| 1º.           | Claudia Regina Da Silva | 000643509 SSP/SP |

Área de atuação: **Pedagogia**

| Classificação | Nome do Candidato              | RG               |
|---------------|--------------------------------|------------------|
| 1º.           | Marlene Lazari Pereira Bezerra | 000117443 SSP/MS |
| 2º.           | Alessandra Aparecida Carvalho  | 000867380 SSP/RO |

EDITAL N. 086/CETAS/SESAU, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

**RESULTADO AO PEDIDO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**CONSTANTE DO EDITAL 079/CETAS/SESAU DE 23 DE AGOSTO DE 2013 –**  
**ÁREA PEDAGÓGICA.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS – no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei 1339, de 20 de maio de 2004, torna público o Resultado do Recurso contra a classificação constante da divulgação do Resultado Final para Tutoria visando atender o Curso de Qualificação em Saúde Mental, para o município de Ariquemes-RO, regido pelo Edital nº. 041/CETAS/SESAU de 10/07/2013, prorrogado pelos Editais 055 de 26 de julho e 063 de 02 de agosto de 2013, conforme a seguir:

Localidade: **ARIQUEMES**Área de atuação: **Pedagogia - Tutoria**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO                    | NOVA CLASSIFICAÇÃO | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RESULTADO |
|-----------|------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02        | Carla Viviane da Silva Nunes | 2º Lugar           | O recurso merece ser provido. A recorrente detectou a ausência de seu nome na divulgação do Resultado Final. De fato seus documentos comprobatórios que deveriam ser submetidos à Comissão de Análise não o foram, embora a recorrente tenha comprovado a efetivação de sua inscrição dentro do prazo preestabelecido no Cronograma constantes dos Editais 041-055 e 063 CETAS/SESAU/2013. Em revisão geral de toda documentação recebida em nossa sede, logramos êxito em localizar os mesmos que foram, por equívoco, anexados em um outro lote que se referia a outro Processo Seletivo Simplificado e outro Curso. Insta assinalar que ainda que não houvesse recurso, estaríamos nós obrigados a fazer as devidas retificações ao depararmos com o erro, tendo em vista a observância do princípio da autotutela e da legalidade dos atos da Administração Pública. Passa-se então a recorrente a figurar na classificação final no segundo lugar, permanecendo esta classificação na Homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo. | DEFERIDO  |

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2013.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora Geral

EDITAL N. 087/CETAS/SESAU, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.3 do Edital n. 041/ CETAS/SESAU, de 10 de julho de 2013, prorrogado pelos Editais nº. 055 CETAS/SESAU de 26 de julho e 063 CETAS/SESAU de 02 de agosto de 2013, respectivamente, torna público a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado por meio do Edital nº. 079 CETAS/SESAU de 23 de agosto de 2013, com Deferimento de Recurso constante do Edital n. 086 CETAS/SESAU de 29 de agosto de 2013, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria e Tutoria** para execução do curso de Qualificação em SAÚDE MENTAL, para o Município de ARIQUEMES – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2013.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora GeralANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 087/CETAS/SESAU/2013.  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINALLocalidade: **ARIQUEMES**Área de atuação: **Enfermagem**

| Classificação | Nome do Candidato            | RG               |
|---------------|------------------------------|------------------|
| 1º.           | Paula Soares Clermont Duarte | 723.723 SSP/RO   |
| 2º.           | Lucicléia Silveira da Silva  | 000689399 SSP/RO |
| 3º.           | Renilson Ferreira            | 000946849 SSP/RO |

Área de atuação: **Psicologia**

| Classificação | Nome do Candidato                  | RG                 |
|---------------|------------------------------------|--------------------|
| 1º.           | Adilson Lopes de Carvalho          | 4.888.270-6 SSP/PR |
| 2º.           | Carla Alves David                  | 372393 SSP/RO      |
| 3º.           | Kamile Harue Nakai Biguinatti      | 000602167 SSP/RO   |
| 4º.           | Maiara Vecchi de Carvalho Ferreira | 1028210 SSP/RO     |

Área de atuação: **Pedagogia**

| Classificação | Nome do Candidato               | RG               |
|---------------|---------------------------------|------------------|
| 1º.           | Monica Inácio Klein             | 675.417 SSP/SP   |
| 2º.           | Carla Viviane da Silva Nunes    | 463116 SSP/PE    |
| 3º.           | Loide Beatriz dos Santos        | 156.603 SSP/MT   |
| 4º.           | Maria Regina Vecchi de Carvalho | 3.930.372 SSP/RO |

EDITAL N. 088/CETAS/SESAU, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.3 do Edital n. 042/CETAS/SESAU, de 10 de julho de 2013, prorrogado pelos Editais nº. 056 CETAS/SESAU de 26 de julho e 064 e 068 CETAS/SESAU de 02 e 12 de agosto de 2013, respectivamente, torna público a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado por meio do Edital nº. 080 CETAS/SESAU de 23 de agosto de 2013, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria e Tutoria** para execução do curso de Qualificação em SAÚDE MENTAL, para o Município de JI-PARANÁ – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2013.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora GeralANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 088/CETAS/SESAU/2013.  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINALLocalidade: **JI-PARANÁ**Área de atuação: **Enfermagem**

| Classificação | Nome do Candidato                  | RG               |
|---------------|------------------------------------|------------------|
| 1º.           | Camile Cristina Salvador Ferronato | 111593 SSP/AP    |
| 2º.           | Alzedir Carvalho de Souza          | 347712 SSP/RO    |
| 3º.           | Érika Gonçalves Maia               | 000821862 SSP/RO |
| 4º.           | Rariene da Silva Leal              | 1134214 SSP/RO   |

Área de atuação: **Psicologia**

| Classificação | Nome do Candidato         | RG                 |
|---------------|---------------------------|--------------------|
| 1º.           | Adilson Lopes de Carvalho | 4.888.270-6 SSP/PR |
| 2º.           | Vilene Costa Santos       | 000866054 SSP/RO   |

Área de atuação: **Pedagogia**

| Classificação | Nome do Candidato        | RG               |
|---------------|--------------------------|------------------|
| 1º.           | Janice de Souza Oliveira | 1257849-5 SSP/MT |

AGEVISA

PORTARIA Nº. 425 /GAB/ AGEVISA-RO Porto Velho, 26 de agosto de 2013

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 305/GTVISA/GEVISA-RO, 26 de Agosto de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, aos municípios de **Jaru, Jorge Teixeira, Cacaupê, no período de 02 a 06 de setembro de 2013, com o objetivo de** realizar inspeção técnica sanitária nos serviços de Radiodiagnóstico desses municípios, para liberação de Licença Sanitária.

| NOME                         | FUNÇÃO    | CADASTRO      | DIÁRIA |
|------------------------------|-----------|---------------|--------|
| ADEMIR DACOSTA RIBEIRO       | FISCAL    | 300009149     | 4,5    |
| LEONIR PEREIRA LOBO          | INSPETOR  | 3000109-58/59 | 4,5    |
| ADIVALNETE ALVES DE SOUZA    | FISCAL    | 300020056     | 4,5    |
| JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA | MOTORISTA | 300063630     | 4,5    |

**Art. 2º** - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art. 3º** - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

**Art. 4º** - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.  
Maria Arlete da Gama Baldez  
**Diretora Geral AGEVISA-RO**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 102/2013/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 27/08/2013, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00347-0000/2013, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: TECNOMED DIST DE PROD FARMAC E MED HOSP LTDA., que ofertou a menor e melhor proposta para o fornecimento de (lupas binocular de cabeça, lanternas e pilhas), para atender o Programa Estadual do Tracoma, objetivando executar capacitações de vigilância e controle do tracoma para examinadores padronizados nas ações deste agravo, das GRS, dos municípios prioritários e equipe de saúde indígena, fim de atender as necessidades da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA/RO, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preço de mercado (fls. 13) dos autos em tela, no valor total de R\$ 15.868,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Oito Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2013.

MARIAARLETE DA GAMABALDEZ  
Diretora Geral da AGEVISA-RO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 15.868,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais), em favor da Empresa: TECNOMED DIST DE PROD FARMAC E MED HOSP LTDA., referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1734-00347-0000/2013, com base no PARECER Nº. 102/2013/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 27/08/2013, em conformidade com o art. 24, inciso II, parágrafo único da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2013.

MARIAARLETE DA GAMABALDEZ  
Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 428/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando 46/NTSG/AGEVISA-RO, de 28/08/2013.

#### RESOLVE:

Art.1º - **TRANSFERIR** o gozo de Férias do servidor MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 300073545, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30 de setembro 2013 para 01 de fevereiro de 2014 a 02 de março de 2014, referente ao exercício 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

**CES-RO**

RESOLUÇÃO Nº 035/2013/CES-RO Porto Velho-RO, 20 agosto de 2013.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 232ª (Ducentésima Trigesima Segunda) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES no dia 20 de agosto 2013, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu regimento interno;

**Considerando:** o Ofício nº 021/13/CRP/20/RO, datado de 11 de junho de 2013, indicando o nome de **Maria do Socorro Pontes da Silva**, para ocupar o cargo de Conselheira-Titular em substituição a **Janaina Caldeira Simões da Silva Baraúna**, que passa a ocupar o cargo de 2ª Suplente, Seguimento Trabalhador na Área da Saúde.

#### RESOLVE:

Dar Posse a Conselheira **Maria do Socorro Pontes da Silva**, conselheira titular, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP/RO seguimento Trabalhador na Área da Saúde.

**Conselheiro** – Raimundo Nonato Soares  
**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº **035 /2013/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira  
**Secretário de Estado da Saúde/SESAU**

RESOLUÇÃO nº 037/2013/CES-RO  
Porto Velho-RO, 20 de agosto 2013.

FHEMERON

**O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/01/2012/CNS e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

**Considerando:** o ponto de Pauta, Debate e Discussão ocorridos durante a 232ª (Ducentésima Trigésima Segunda) Reunião Ordinária, CES/RO, referente ao Ofício encaminhado pela CIB, nº 046/13/CIB/GAB/SESAU, datado de 02 de julho de 2013, que encaminhou para análise e aprovação do Pleno/CES/RO, as Resoluções de nº 070 a 100/13/CIB/GAB/SESAU.

**RESOLVE:**

Deliberar pela Aprovação das Resoluções de nº 70 a 100/2013/CIB/SESAU, aprovadas na 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO no dia 20 de junho de 2013.

**Conselheiro** - Raimundo Nonato Soares  
**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº 037/2013/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira  
**Secretário de Estado da Saúde/SESAU**

**PORTARIA Nº 036/GAB/HRC/SESAU** Cacoal, 26 de agosto de 2013.

Designa Comissão Interna para acompanhamento, fiscalização e recebimento de medicamentos e materiais médico hospitalares no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa Comissão Interna para acompanhamento, fiscalização e recebimento de medicamentos e materiais médico hospitalares, dispensados à esta unidade hospital pela Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica – DGAF, da Secretaria Estadual de Saúde, sem prejuízo das funções normais de seus membros;

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelo seguintes membros:

|                  | Nome                                                     | Cargo        | Matrícula                  |
|------------------|----------------------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| I –              | Elissa G. Oliveira e Silva                               | Farmacêutica | 300102303                  |
| II –             | Sergio M. Yamada                                         | Farmacêutico | 300075436                  |
| III –            | Elizabeth Simoni S. Catelan                              | Farmacêutica | 300094277                  |
| IV –             | Roberta Grain Barreto                                    | Farmacêutico | 300102316                  |
| V – VII – VIII – | Rosemere Andreatta Simone Rosa Lima Rodrigo Costa Raizer | Farmacêutico | 30010241130010011300100413 |

Art. 3º A presente Portaria produzirá efeitos a partir de 21 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
**Marco Aurélio Blaz Vasques**  
Diretor Geral/HRC/SESAU

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO nº 01-1712.00010-00/2013**

Pelo presente instrumento, **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON**, torna publico a quem possa interessar, considerando o despacho da Assessoria Jurídica, exarado no Processo Administrativo nº 01-1712.00010-00/2013, diante de toda documentação comprobatória constante do processo em epigrafe, bem como da fundamentação supra, consubstanciada nas razões e justificativas apresentadas e do autorizo do Titular da Pasta, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor das empresas **JUPITER INDUSTRIA E COMERCIO BEBIDAS LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.110.348/0001-80, no valor de R\$127.899,03 (cento e vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e três centavos), eis que ofertaram o menor preço para os referida locação do imóvel situado a Rua Osvaldo Moura, nº 7.645, Bairro Tiradentes, Município de Porto Velho/RO, que depois de cumpridas as formalidades legais, deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, com sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso X da Lei de Licitação nº 8.666/93

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
**Presidente da FHEMERON**

Secretaria de Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução parcial no que tange à entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 2013NE00853, fls. 1281/1297, por parte da empresa vencedora do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 00193/2013, conforme consta no Processo Administrativo nº 01-1601.01084-00/2013/Seduc-RO-vols. I ao V, nos termos do artigo 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

**RESOLVE:**

APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA à empresa Deise Luiza Lima Comércio - ME CNPJ nº 17.167.088/0001-33, pela inexecução parcial do objeto contratado, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 00193/2013/Supel/RO, culminando na aplicação da sanção prevista no artigo 87, I da Lei nº 8.666/93. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho, 22 de agosto de 2013.

**MARIONETE SANA ASSUNÇÃO**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

### Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 224/GAF/SESDEC  
Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2013.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **GILVAN FERREIRA SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061329**, para atuar como “fiscal de contrato”, nos termos do art. 67, da Lei de Licitações nº 8.666/93, no Contrato nº 151/PGE-2011, Processo nº 1501.00457-00/2011, a fim de acompanhar e elaborar relatórios de fiscalização pertinentes aos serviços contratados, de locação de imóvel para abrigar a Delegacia Regional, no município de Ji-Paraná - RO, unidade subordinada a esta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Marcelo Nascimento Bessa  
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC  
Matrícula nº 300115879

### Polícia Civil

PORTARIA Nº 282/2013/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 16 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 420/2013/GBC/DRPC/ARQ/PC, datado de 09 de agosto de 2013.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/08/2013**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2013/CEPAD/COR/PC/RO**, datado de 10.06.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil/RO**

PORTARIA Nº 283/2013/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 16 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 421/13-CC/DRPC/ARQ/PC, datado de 09 de agosto de 2013.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/08/2013**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 015/13/CEPAD/ARQ/PC**, datado de 10.06.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil/RO**

PORTARIA Nº 284/2013/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 16 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 422/13-CC/DRPC/ARQ/PC, datado de 09 de agosto de 2013.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/08/2013**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/13/CEPAD/ARQ/PC**, datado de 10.06.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil/RO**

PORTARIA Nº 285/2013/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 16 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 423/13-CC/DRPC/ARQ/PC, datado de 09 de agosto de 2013.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/08/2013**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 017/13/CEPAD/ARQ/PC**, datado de 10.06.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil/RO**

PORTARIA Nº 286/2013/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 16 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 424/13-CC/DRPC/ARQ/PC, datado de 09 de agosto de 2013.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/08/2013**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 018/13/CEPAD/ARQ/PC**, datado de 10.06.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil/RO**

PORTARIA Nº 287/2013/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 16 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 425/13-CC/DRPC/ARQ/PC, datado de 09 de agosto de 2013.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/08/2013**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 019/13/CEPAD/ARQ/PC**, datado de 10.06.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil/RO**  
PORTARIA Nº 288/2013/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 16 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 426/13-CC/DRPC/ARQ/PC, datado de 09 de agosto de 2013.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/08/2013**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 020/13/CEPAD/ARQ/PC**, datado de 10.06.2013.

**nar nº 020/13/CEPAD/ARQ/PC**, datado de 10.06.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil/RO**

PORTARIA Nº 289/2013/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 16 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 427/13-CC/DRPC/ARQ/PC, datado de 09 de agosto de 2013.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/08/2013**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 021/13/CEPAD/ARQ/PC**, datado de 10.06.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil/RO**

PORTARIA Nº 290/2013/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 16 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**REVOGAR** os termos da **Portaria nº 166/GAB/COR/PC/RO**, datada de 05 de junho de 2013, publicada no diário oficial nº 2232, datado 10 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil/RO**

PORTARIA Nº 291/13/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 19 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e

**Considerando** o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2013/CEPA/COR/PC/RO**, de 16 de abril de 2013.

#### **RESOLVE:**

**ABSOLVER**, o servidor **JAIR CARVALHO JUNIOR**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300104157, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
**Walkyria V. Boaventura Manfro**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil/RO**  
PORTARIA Nº 293/2013/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 21 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e

**Considerando** o teor do ofício nº 072/2013-GAB/PC/VHA/RO, datado de 15 de agosto de 2013.

#### **RESOLVE:**

**CONVERTER EM MULTA** a punição contida na Portaria nº 177/2012/GAB/COR/PC/RO, datado de 08 de maio de 2012, que suspendeu por **15 (dias)** o servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula 300103961, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
**Walkyria V. Boaventura Manfroi**  
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 294/13/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 23 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

**Considerando** o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2013/CEPA/COR/PC/RO, datado de 17 de abril de 2013.

**R E S O L V E:**

**ABSOLVER**, o servidor **SÉRGIO LUÍS CONDELLI**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300090001, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
**Walkyria Vieira Boaventura Manfroi**  
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 295/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2013.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho nº 0361/2013/GAB/COR/PC, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar 036-SPA/COR/PC/RO, datada de 19 de abril de 2013.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores **Antonio Paixão dos Santos**, 300011639, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

**DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **TIAGO ALVES DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300104534, o qual, segundo documentação supramencionada, consta que o acusado atua na condição de escrivão ad hoc, e que teria deixado de cumprir atos do auto de Prisão em Flagrante (0619/2013/PP - réu preso) requeridos pelo MP no prazo de 03 (três) dias, sendo que os autos fora recebido em 08/03/2013, que na data de 17.03.2013 entrou de Licença Médica, deixando de cumprir o prazo, e que somente fora cumprido na data de 22.03.2013, quando o chefe do cartório percebeu que os autos mencionado estava sobre uma cadeira. De forma que agindo assim, em tese, descumpriu o dever funcional constante no **inciso I** - (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) **artigo 38**, bem como transgrediu, em tese o **inciso - V** (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço), **inciso - XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **inciso XLI** (deixar de concluir nos prazos legais, sem motivo justo, procedimentos de polícia judiciária, administrativos ou disciplinares) **do Artigo 39**. Todos da Lei Complementar 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de

tudo desde o início a servidora acusada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
**Walkyria Vieira Boaventura Manfroi**  
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

**PORTARIA n. 003/2013/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO**

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Delegado de Polícia **LUIS ROBERTO DE MATTOS** foi promovido para a TERCEIRA CLASSE conforme Decreto n. 12.666 de 05 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial n. 0695 de 13 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o que mandamenta o Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 1192 de 27 de fevereiro de 2009, que determina que o servidor deve ocupar a vaga na data de sua abertura e não na data da sua efetiva promoção;

**RESOLVE:**

I – A vaga aberta para a promoção do servidor **LUIS ROBERTO DE MATTOS** Delegado de Polícia, cadastro n. 300021059, ocorreu com a aposentadoria do servidor **RICARDO DE OLIVEIRA COSTA**, Delegado de Polícia, cadastro n. 300006830, ocorrida em data de 14 de dezembro de 2004 conforme publicação no Diário Oficial n. 0168 de 14/12/2004.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2013.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI  
Secretário Executivo – CONSUPOL/PC/RO

**PORTARIA n. 003/2013/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO**

O Secretário aExecutivo do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Delegado de Polícia **LUIS ROBERTO DE MATTOS** foi promovido para a TERCEIRA CLASSE conforme Decreto n. 12.666 de 05 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial n. 0695 de 13 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o que mandamenta o Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 1192 de 27 de fevereiro de 2009, que determina que o servidor deve ocupar a vaga na data de sua abertura e não na data da sua efetiva promoção;

**RESOLVE:**

I – A vaga aberta para a promoção do servidor **LUIS ROBERTO DE MATTOS** Delegado de Polícia, cadastro n. 300021059, ocorreu com a aposentadoria do servidor **RICARDO DE OLIVEIRA COSTA**, Delegado de Polícia, cadastro n. 300006830, ocorrida em data de 14 de dezembro de 2004 conforme publicação no Diário Oficial n. 0168 de 14/12/2004.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2013.  
MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI  
Secretário Executivo – CONSUPOL/PC/RO

Portaria nº 621/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**RELOTAR a partir de 01.07.2013**, o servi-

dor **MARCOS NUNES DA SILVA VERNECK**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300011682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Repressão ao Crime Contra o Consumidor-DERCCON-PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada Em Delitos Cometidos No Sistema Penitenciário-DEDSOP/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 622/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR**, a pedido, o servidor **WILSON LOURENÇO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Mirante da Serra/RO para o município de **JI-PARANÁ/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 623/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, a contar de 01.08.2013, a servidora **RUBIA SALDANHA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015213, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes-DERFRESEF/PC/RO**, anteriormente cedida a SEAD.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 624/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**RELOTAR** a partir de 01.08.2013, o servidor **MÁRCIO REIS MAIA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 300059710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor-DECCON/PC**, anteriormente lotado na Direção Geral de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 625/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a contar de 01.08.13, o servidor **MÁRCIO REIS MAIA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 300059710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Titularidade da **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor-DECCON/PC/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 626/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**RELOTAR** a partir de 01.08.2013, o servidor **HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300021504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Narcóticos-DENARC/PC**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes - DERFERSEF/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 627/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, a contar de 01.08.2013, a servidora **MARCIA CRISTINA GAZONI**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO A MULHER - DEAM/PC/RO**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor-DECCON/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 628/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, o servidor **LACERLLOT MOREIRA SÁ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor-DECCON/PC**, anteriormente

lotado na Direção Geral de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 629/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a contar de 01.08.2013, o servidor **HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300021504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 630/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a contar de 01.08.2013, a servidora **RUBIA SALDANHA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300015213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-14, de Diretora de Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO:  
**MARCELO NASCIMENTO BESSA**  
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 631/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a contar de 01.08.13, o servidor **ADILSON JOSÉ GUIMARÃES SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300015205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-15, de Diretor do Departamento de Narcóticos- DENARC/PC/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 632/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a contar de 01.08.13, o servidor **HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300021504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-15, de Diretor do Departamento de Narcóticos- DENARC/PC/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO:  
**MARCELO NASCIMENTO BESSA**  
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 633/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, a contar de 01.08.13, o servidor **ADILSON JOSÉ GUIMARÃES SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC/PC/RO**, anteriormente lotado Departamento de Narcóticos-DENARC/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 634/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a contar de 01.08.13, a servidora **ANITA ERICA WESSEL XANDER**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300022717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-13, de Delegada Regional da Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/PC/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 635/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Comple-

mentar nº. 607/2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01.08.13, o servidor **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300022714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de **Delegado Regional da Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**

Diretor-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO:

**MARCELO NASCIMENTO BESSA**

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 637/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01.08.13, a servidora **ANITA ERICA WESSEL XANDER**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300022717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de **Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher do município de Cacoal**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**

Diretor-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO:

**MARCELO NASCIMENTO BESSA**

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 638/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a criação do Núcleo de Estatística da Direção Geral de Polícia Civil conforme Portaria nº 556/GAB-DGPC, de 15.07.2013.

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a contar de 15.07.13, o servidor **ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **NÚCLEO DE ESTATÍSTICA DA DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada- DPE/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**

Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 639/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **MARIA JOSE DA SILVA SALDANHA**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300002333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC, do mês de JUNHO/2013 para o mês de **JULHO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OSMAR LUIZ CASA**

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 640/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** o gozo de férias da servidora **PAMELA MONIETE MARQUES DE AZEVEDO PORTUGAL**, ocupante do cargo Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300098486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Mirante da Serra/PC, no mês de **JULHO/2013**, referente ao **EXERCÍCIO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OSMAR LUIZ CASA**

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 643/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a contar de 01.05.2013, o servidor **RILDO APARECIDO MACIEL**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059721, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**

Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 645/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR os termos da Portaria nº 523/GAB/DGPC/PC/RO, de 27.06.2013, que Transferiu, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, ocupante do cargo Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PC, do mês de JULHO/2013 para o mês de **JANEIRO/2014**, referente ao **EXERCÍCIO/2013**.

ONDE SE LÊ: "...para o mês de JANEIRO/2014..."  
LEIA-SE: "...para o mês de **JULHO/2014**..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OSMAR LUIZ CASA**

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 646/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01.06.13, o servidor **ROMILDO SANTOS HERCULANO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula SIAPE nº 1351126, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da 8ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**

Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 647/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01.06.13, o servidor o servidor **JORGEVANE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 300060005, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da 8ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**

Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 648/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a partir de 01.06.2013, o servidor **JORGEVANE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **8ª Delegacia de Polícia Civil/PC**, anteriormente lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**

Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 649/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 18.03.13, o servidor **EDINALDO TIBURCIO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, matrícula 300059825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da 6ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 650/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 18.03.13, o servidor **JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300060018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da 6ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 651/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a partir de 01.08.2013, o servidor **JEFFESON CORDEIRO MUNIZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário-DECSP/PC**, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes-DIFLAG/PC.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**OSMAR LUIZ CASA**  
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 652/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 178/GAB/DGPC/RO, de 13.03.13, que transferiu o gozo de férias da servidora **LETÍCIA TEOTÔNIO FELÍCIO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Ministro Andreazza,

do mês de FEVEREIRO/2013 para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2012.

ONDE SE LÊ: "...FEVEREIRO/2013 para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2012..."

LEIA-SE: MARÇO/2013 para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013..."

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**OSMAR LUIZ CASA**  
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 653/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 456/GAB/DGPC/RO, de 10.06.13, que transferiu o gozo de férias do servidor **XENOFONTE FERROSIL**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300099042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Apuração a Atos Infracionais-DEAAI/PC/RO, do mês de JANEIRO/2013, para o mês de **JULHO/2013**, referente ao EXERCÍCIO/2012.

ONDE SE LÊ: "...referente ao EXERCÍCIO/2012..."

LEIA-SE: "...referente ao EXERCÍCIO/2013..."

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**OSMAR LUIZ CASA**  
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 654/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 2 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** o gozo de férias da servidora **ELZA APARECIDA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral da Polícia Civil-DGPC, no mês de **JULHO/2013**, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**OSMAR LUIZ CASA**  
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 656/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 06 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **MARCIO PONTES GOMES**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO, do mês de JANEIRO/2013, para o mês de **JULHO/2013**, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**OSMAR LUIZ CASA**  
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 657/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** os termos da Portaria nº 506/GAB/DGPC/RO, de 21.06.13, que nomeou, a contar de 01.11.12, o servidor **RODRIGO SILVA DUARTE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300098444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de **Delegado Titular da 3ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 658/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 08.04.2013, o servidor **RODRIGO SILVA DUARTE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300098444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de **Delegado Titular da 3ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 660/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **JO-AQUIM MORETTI NETO**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 659/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**RELOTAR** a servidora **CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CI-**

**VIL – DGPC/PC**, anteriormente lotada no Departamento de Estratégia e Inteligência- DEI/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 661 /GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **RAFAEL LIMA CAMPANHA** ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 662/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **BRUNO DOS SANTOS BRASIL**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 663/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **MARCIO CARVALHO SANT'ANA**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 664/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, a servidora **ELIANA SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo

de Médica Legista, Matrícula nº 300124740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 665/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 666/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **SILVIO CÉSAR DE ALBERNAZ FARIA**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 667/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **WELINGTON JOSÉ DA COSTA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 669/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **EDUARDO LUIZ FARINA**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA MIRIM/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 670/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **RODOLPHO GUSTAVO ENTRINGER STEIN COELHO PEREIRA E BLANCO**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA MIRIM/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 671/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **ARTHUR RASQUERI NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA MIRIM/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 672/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **REGINALDO CARLOS DE MORAES**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARU/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 673/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **MARCOS AURÉLIO MARTINS DA COSTA**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML/PC, da Capital**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 674/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **L'U NOGUEIRA CABRAL**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML/PC, da Capital**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 675/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML/PC, da Capital**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 676/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, a servidora **MICHELE CRISTINA REINALDES**, ocupante do cargo de Médica Legista, Matrícula nº 300124756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML/PC, da Capital**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 677/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML/PC, da Capital**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 678 /GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML/PC, da Capital**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 679/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML/PC, da Capital**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 680/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML/PC, da Capital**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 681/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML/PC, da Capital**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 682/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **HUGO DIVINO FERREIRA**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 683/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **VICTOR ANDERSON VIANA TIRAPELLI**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 685/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **RODRIGO MARTINS DE CASTRO**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 686/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, a servidora **ANDRÉA DOS SANTOS MELQUISEDEC**, ocupante do cargo de Médica Legista, Matrícula nº 300124734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 687/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, a servidora **FABIANA COUTO DE MELO**, ocupante do cargo de Médica Legista, Matrícula nº 300124742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 688/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **CAIO KLIPPEL AMARAL**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 689/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **KEDSON ABREU SOUZA**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 690/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124759, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 691/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 09.08.13, o servidor **RODRIGO TRAMONTIM**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 693/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº 76/1993 e;

Considerando que o Delegado Titular e o Diretor do Departamento são favoráveis em face de problema de saúde na família do servidor;

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR**, a pedido, o servidor **JONES RABELO GARCIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 9ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema /RO, para a **Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Guajará Mirim/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 694/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, a partir de 01.08.2013, o servidor **IRLEY COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078364, per-

tencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **8ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PC**, anteriormente lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OSMAR LUIZ CASA**  
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 695/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, a partir desta data, a servidora **CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300098754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Instituto Laboratorial Criminal - ILC/PC**, anteriormente lotada no Instituto de Identificação-IICC/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 696/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, a partir de 26.07.13, a servidora **FRANCISCA ROSICLEIA UCHOA DE AMORIN**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **5ª Delegacia de Polícia Civil – UNISP/PC**, anteriormente lotada na 8ª Delegacia de Polícia Civil/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 697/2012/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, 16 de Agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, II, da Lei Complementar 76/93, de 27 de abril de 1993,

Considerando o teor da Decisão de Mérito nos autos do Processo Nº 029/2011/CEPAD/COR/PC/RO.

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** e reconhecer a prescrição da pretensão punitiva em favor do servidor **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300058510, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Lei Complementar 76/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Polícia Militar**

**PORTARIA Nº 1298/DP-2/MOV, DE 27 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM, aguardando Reserva Remunerada, ex-officio.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em cumprimento a Decisão proferida em sede de liminar no Mandado de Segurança – Processo nº 0006921-35.2013.8.22.0000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 01104-7 JOSÉ TENÓRIO DE SIQUEIRA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 26 de agosto de 2013, em conformidade com o descrito no inciso II do § 1º combinado com o § 2º do artigo 79, do Decreto Lei nº 09 A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Passá-lo à condição de “adido” ao 2º BPM (Ji-Paraná - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM**  
**Comandante Geral da PMRO**

**NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM**  
**Diretor de Pessoal da PMRO**

**PORTARIA Nº 1302/DP-2/MOV, DE 27 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM, aguardando Reserva Remunerada, ex-officio.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em cumprimento a Decisão proferida em sede de liminar no Mandado de Segurança – Processo nº 0006921-35.2013.8.22.0000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 01331-8 MANOEL JACINTO CORDEIRO FILHO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 26 de agosto de 2013, em conformidade com o descrito no inciso II do § 1º combinado com o § 2º do artigo 79, do Decreto Lei nº 09 A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Passá-lo à condição de “adido” a Companhia de Operações Especiais (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM**  
**Comandante Geral da PMRO**

**NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM**  
**Diretor de Pessoal da PMRO**

**DETRAN**

**PORTARIA N. 3271/GAB/DETRAN-RO EM 16.07.2013.**

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013; Considerando os elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 3.068/2013, de 18.02.2013;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CANCELAR, o serviço da transferência de propriedade e do registro do veículo Marca/Modelo M.BENZ/LS 1519, chassi nº 34504512481908, RENAVAM 111862035 e placa KBP2360 em nome de GILBERTO WANDERLEY SCHUTZ, portador do CPF nº. 420.588.302-10, bem como a planilha CRV/CRLV sob o nº 5690033584, retornando em sistema o veículo ao status anterior, à proprietária anterior Senhora JAQUELINE MAINARDI, CPF nº 422.069.012-34, haja vista o serviço ter sido realizado de forma irregular.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Diretoria Executiva de Operações e Coordenadoria do RENAVAM, para conhecimento e providências necessárias.

Art. 3º - Depois de atendidas todas as determinações arquivem-se os autos no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Antonio Manoel Rebello Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO**

**PORTARIA N. 4114/GAB/DETRAN-RO EM 22.08.2013.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

**R E S O L V E:**

Art.1º - EXONERAR, a contar de 02.09.2013, a servidora MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO, do cargo de Assessor de Gabinete II do DETRAN/RO, Símbolo CDS-16, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Airton Pedro Gurgacz**  
**Diretor Geral do DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 4115/GAB/DETRAN-RO EM 22.08.2013.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

**R E S O L V E:**

Art.1º - NOMEAR, a contar de 02.09.2013, LIDIANE COSTA DE SÁ, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete II do DETRAN/RO, Símbolo CDS-16, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Airton Pedro Gurgacz**  
**Diretor Geral do DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº. 4152/GAB/DETRAN-RO EM 23.08.2013.**

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4068/GAB/DETRAN-RO de 20.08.2013;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8210/2005, de 17.10.2005;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor ANTONIO JOSÉ NEVES DE JESUS da Portaria nº. 2417/2005/GAB/DETRAN/RO, de 09.12.2005, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores ali mencionados.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº. 4167/GAB/DETRAN-RO EM 26.08.2013.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, Considerando a Comunicação Interna nº 561/2013, de 23.08.2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor comissão de fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços de reforma do Almoxarifado e pintura geral externa do prédio sede do DETRAN/RO em Porto Velho, conforme infrarrelacionado:

| Processo nº | Contrato nº | Município   | Ordem de Serviço/Data  |
|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| 9.125/2013  | 045/2013    | Porto Velho | 006/2013 de 23.08.2013 |

· MARIA TEREZA NICÁCIO SANTOS;  
· ALBERTO NOBUO KURODA;  
· LUCIENE PEREIRA.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES, para atuar como **GESTOR** do contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**João Maria Sobral de Carvalho**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 4171/GAB/DETRAN-RO EM 26.08.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.724/2.013/DETRAN/RO, de 26.06.2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 15.07.2013, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Analista de Sistema de Informática, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor MAXLEI LUZ SILVA, cadastro n.º 300072798, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação ao interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.07.2013, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**João Maria Sobral de Carvalho**  
**Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº. 4172/GAB/DETRAN-RO EM 26.08.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.951/2009, de 13.02.2009;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor IGELSO CERUTI da Portaria nº. 1370/2009/GAB/DETRAN/RO, de 06.05.2009, que SUSPENDEU pelo prazo de 12 (doze) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores ali mencionados.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**João Maria Sobral de Carvalho**  
**Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº. 4173/GAB/DETRAN-RO EM 26.08.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.739/2008, de 14.02.2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor JOSÉ ILSON DE SOUZA da Portaria nº. 923/GAB/DETRAN/RO, de 25.03.2008, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores ali mencionados.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**João Maria Sobral de Carvalho**  
**Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº. 4174/GAB/DETRAN-RO EM 26.08.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.308/2007, de 12.03.2007;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor OSWALDO DE FIORI da Portaria nº. 1209/GAB/DETRAN/RO, de 25.04.2007, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores ali mencionados.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**João Maria Sobral de Carvalho**  
**Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº. 4180/GAB/DETRAN-RO EM 26.08.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 16, "VI" da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.175/2013 - DETRAN-RO, de 19.02.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor VALTOIR FREITAS E SILVA, CPF/MF sob o nº. 219.971.012-20, Cadastro nº 300029594, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

**RECURSOS:**

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor  |
|-----------------------|-------------------|----------------------|--------|
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.30              | 300,00 |
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.39              | 300,00 |
| Total                 | 600,00            |                      |        |

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**João Maria Sobral de Carvalho**  
**Diretor Geral Adjunto DETRAN-RO**

**PORTARIA N. 4181/GAB/DETRAN-RO EM 26.08.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 6943/2013/GAB/DETRAN-RO de 23.08.2013 constante aos autos do Processo Administrativo n. 14.115/2013 de 22.08.2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar, no dia **05.09.2013**, no Município de Ji - Paraná/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor EDSON PINHEIRO DE FARIAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 162.098.342-72.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: Marcos Antônio Peixoto;  
§ 1º Membro: Dr. João Durval Ramalho Trigueiro Mendes – CRM: 890/RO;  
§ 2º Membro: Gracielle Saracini Bernal;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**João Maria Sobral de Carvalho**  
**Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 4182/GAB/DETRAN-RO EM 26.08.2013.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 6944/2013/GAB/DETRAN-RO de 23.08.2013 constante aos autos do Processo Administrativo n. 11.725/2013 de 12.07.2013; **R E S O L V E:**

Art. 1º **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar, no dia 27.08.2013, no Município de Porto Velho/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor FRANCINILSON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 585.591.162-49.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: Waldemir Freire Machado;

§ 1º Membro: Dr. Sérgio Cardoso G. Ferreira – CRM: 865/RO;

§ 2º Membro: André Henrique Sousa de Oliveira;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**João Maria Sobral de Carvalho**  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013**

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: A. C. FAUSTINO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.376/0001-85.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma do almoxarifado e pintura geral externa do prédio sede do DETRAN-RO em Porto Velho, situado na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva.

PROCESSO Nº 9.125/2013.

DO VALOR: O valor contratado é de R\$ 144.546,25 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias corridos, contados de sua assinatura.

RECURSO: O pagamento será retirado da seguinte programação: Programa de trabalho 1502006181127716080000, elemento de despesa 449051, nota de empenho 2013NE00664, de 19/08/2013.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO  
Eliel Araújo do Nascimento - Procurador da Contratada

Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

**Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2013.**

**Publique-se no Diário Oficial do Estado**

**ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS**

**Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao Ano de 2008, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As Guias de pagamento das Multas encontram-se a disposição via internet ou nas CIRETRANS.

**Porto Velho, 26 de Agosto de 2013.**

**João Maria Sobral de Carvalho**

**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

| NOME                            | CPF                | PLACA   | VEÍCULO                   |
|---------------------------------|--------------------|---------|---------------------------|
| 01 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA   | 315.533.702-87     | MZN5501 | FIAT/UNO-S                |
| 02 KAREN CECILIA DE O ZANCANARO | 788.407.402-87     | NDB8849 | HONDA/CG 150 TITAN        |
| 03 JUVENCIO NUNES CERQUEIRA     | 139.608.812-15     | NDJ3965 | HONDA/CG 150 TITAN ES     |
| 04 PIO AFONSO NUNES             | 325.995.952-15     | NBP1579 | HONDA/XLR 125             |
| 04 SIDNEY FERREIRA PINTO        | 627.436.432-34     | NDE1440 | HONDA/CG150 TITAN KS      |
| 05 APARECIDA E.T. DE OLIVEIRA   | 003.611.408-19     | NBP7111 | HONDA/CBX 200 STRADA      |
| 06 SEBASTIAO DA SILVA BIDAS     | 312.421.462-53     | NBG7965 | VW/PASSAT                 |
| 07 HUDSON VICENTE FERREIRA      | 675.673.472-53     | NCK0525 | HONDA/CG 150 TITAN 150 ES |
| 08 R.B. DE OLIVEIRA             | 05.966.072/0001-01 | MT362   | HONDA/CG 125              |
| 09 JOSE MARIA ALVES DA CUNHA    | 192.130.932-68     | NBG7669 | GM/CHEVET-C10             |
| 10 VILZAN DE AMORIM SOBRINHO    | 191.232.562-49     | NBK5117 | FORD/ESCORT 1.8 L         |
| 11 WALDEMIR DA SILVA            | 710.186.112-15     | NCQ8491 | HONDA/BIZ 125 KS          |
| 12 JOSE BERNARDES DE SOUZA      | 326.036.659-87     | NBE6824 | VW/FUSCA 1500             |
| 13 DIONISIO ALVICO BENITES      | 080.464.681-34     | NBJ0203 | HONDA/CG 125 TITAN        |
| 14 ERASMO CARVALHO SABOIA       | 036.113.02287      | NBK3944 | HONDA/C 100 BIZ           |
| 15 RODRIGO NUNES                | 030.762.442-05     | NBY6473 | HONDA/CG 125 TITAN KS     |
| 16 ALDIONE DE ANDRADE SANTOS    | 000.585.322-26     | NDK8161 | HONDA/POP 100             |
| 17 ISMAEL SANTANA SANTIAGO      | 623.681.172-53     | NDB6229 | HONDA/CG 150 TITAN ES     |

|                                   |                |         |                         |
|-----------------------------------|----------------|---------|-------------------------|
| 18 GILMAR DA COSTA PEREIRA        | 319.167.242-72 | NCJ5213 | HONDA/XR 250            |
| 19 ANTONIO RAMEIRO DE OLIVEIRA    | 078.516.859-15 | NBJ7925 | VW/FUSCA                |
| 20 JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA      | 765.965.672-49 | NDE8864 | YAMANHAYBR/125 K        |
| 21 EMILIO VICENTE                 | 188.023.629-04 | NCT9900 | YAMANHAYBR/125-E        |
| 22 JOCINEIA GABRIELI DOMINGOS     | 087.016.477-50 | NBU7229 | HONDA/C100 BIZ          |
| 23 CIRLENE APARECIDA DA SILVA     | 418.691.332-34 | NDF6710 | HONDA/BIZ 125           |
| 24 WALNEIS ADRIANO MALESCZA       | 808.280.432-72 | NDF5260 | YAMANHACRYPTONT105E     |
| 25 ANA MARIA DA SILVA             | 726.590.922-49 | NBZ8196 | HONDA/C100 BIZ ES       |
| 26 LUIZ LOPES DOS SANTOS          | 592.930.122-00 | NBD2485 | YAMANHACRYPTONT105E     |
| 27 ELVIRA NERI OLIVEIRA           | 456.490.499-04 | NCR8260 | YAMANHACRYPTONT105E     |
| 28 EMERSON CLAUDINO DO NASCIMENTO | 988.550.692-68 | NBT0902 | HONDA/C100 BIZ          |
| 29 LUCIANO TENORIO ALVES          | 599.799.172-53 | NCP1190 | HONDA/CG 125 TITAN KS-E |
| 30 MARCIA SUELY SAMPAIO TREVISAN  | 409.749.100.82 | NCJ4533 | HONDA/C100 BIZ          |
| 31 VALCICLEIDIAS TEODORO          | 901.206.392-20 | NCI3257 | HONDA/CG 150 TITAN-ES   |
| 32 RENATO ALVES PAULA             | 790.098.402-04 | NDL5197 | HONDA/CG 125 FAN        |
| 33 MERIANE FERREIRA DOS SANTOS    | 890.358.442-20 | NDF4824 | HONDA/POP 100           |
| 34 WALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS    | 032.310.828-89 | NBE9259 | HONDA/CG 125 TITAN      |
| 35 WELINTON SILVA MACHADO         | 166.158.402-00 | NBO1298 | HONDA/CG 125 TITAN      |
| 36 ALGUIMAR SOUZA FERREIRA        | 340.563.942-53 | NBU1671 | HONDA/CG 125 TITAN-ES   |

**João Maria Sobral de Carvalho**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA N. 4186/GAB/DETRAN-RO EM 27.08.2013.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o Parecer nº 09/2013/CPFD/DETRAN-RO, de 15.08.2013;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, referente ao período de abril, maio e junho/2010 a abril, maio e junho/2013, conforme consta no Processo Administrativo nº 2.612/2012/DETRAN-RO, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito;

**R E S O L V E:**

Art.1º - HOMOLOGAR, o estágio probatório dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006, os quais passam a compor o seu quadro efetivo de servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**João Maria Sobral de Carvalho**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

## ANEXO I

| NOME                              | ADMISSÃO   | CARGO                     | LOTAÇÃO         | MÉDIA DE PONTOS | %   |
|-----------------------------------|------------|---------------------------|-----------------|-----------------|-----|
| ANA MARIA MORAIS DA S. NASCIMENTO | 26/04/2010 | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | PORTO VELHO     | 128             | 91  |
| ANDREIA RONSANI GOMES             | 01/06/2010 | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | CAMPO NOVO      | 135             | 97  |
| ARILSON JOSE DA SILVA             | 07/07/2008 | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | CASTANHEIRAS    | 132             | 94  |
| DAIANE SANTOS PADOVAN             | 14/04/2010 | PSICOLOGA                 | PORTO VELHO     | 130             | 93  |
| DIANE KELI ALVES TIAGO            | 03/09/2009 | AGENTE ADMINISTRATIVO     | PORTO VELHO     | 137             | 98  |
| DIVINO GABRIEL NUNES              | 26/04/2010 | AUX. EM FISCALIZAÇÃO      | BURITIS         | 133             | 95  |
| FABIO JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO   | 01/06/2010 | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | PORTO VELHO     | 130             | 93  |
| FERNANDO NUNES MADEIRA            | 14/05/2010 | PROCURADOR                | PORTO VELHO     | 140             | 100 |
| FRANCE CARLA FURTADO              | 27/05/2010 | TELEFONISTA               | PORTO VELHO     | 132             | 94  |
| JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA | 16/04/2010 | TELEFONISTA               | PORTO VELHO     | 132             | 94  |
| JOSE SOUZA DOS SANTOS             | 03/05/2010 | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | COLORADO D'ESTE | 124             | 89  |
| LISANDRE NOGUEIRA SILVA           | 27/05/2010 | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | PORTO VELHO     | 130             | 93  |
| MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA | 28/04/2010 | AUX. EM FISCALIZAÇÃO      | NOVA MAMORÉ     | 118             | 84  |
| NATAN BENTO SANTOS                | 19/05/2010 | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | PORTO VELHO     | 135             | 96  |
| PATRICIA PINHEIRO SOARES          | 31/05/2010 | TELEFONISTA               | PORTO VELHO     | 117             | 83  |
| RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS  | 10/06/2010 | CONTADOR                  | PORTO VELHO     | 132             | 94  |
| RONALDO DE SOUSA SAVARIS          | 31/05/2010 | OPERADOR DE COMPUTADOR    | PORTO VELHO     | 134             | 96  |
| RONEL CAMURÇA DA SILVA            | 03/05/2010 | PROCURADOR                | PORTO VELHO     | 140             | 100 |
| THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA         | 26/04/2010 | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | CABIXI          | 134             | 95  |
| WESLEY BRAGA SOARES               | 02/06/2010 | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | PORTO VELHO     | 134             | 95  |

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**Defensoria Pública**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2013/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 597/2012-GAB/DPE de 11 de setembro de 2012, publicado no D.O.E. no dia 14 de setembro de 2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 021/2013/CPCL/DPE/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-129/2013/DPE-RO  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 68.794,88 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Tesouro Estadual  
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.2043.2182  
FONTE DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de agosto de 2013 às 08h00min até o dia 12 de setembro de 2013 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de setembro de 2013 a partir das 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 de setembro de 2013 a partir das 09h15min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado, e, ainda, no site: www.defensoria.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.gov.br.

Porto Velho, 27 de agosto de 2013.  
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO  
Pregoeiro da CPCL/DPE/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO  
CONTRATANTES: A Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Fernandes e Rezende Ltda-ME.

DO OBJETO: O objeto do presente é a locação de imóvel.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente é de R\$ 14.692,55 (quatorze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do referido contrato fica prorrogada por doze meses contados do dia 11 de outubro de 2013 até o dia 11 de outubro de 2014.  
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para o novo período de vigência o valor global do contrato é de R\$ 510.292,80 (quinhentos e dez, duzentos e noventa e dois mil reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único – Da reserva orçamentária e da nota de empenho  
Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 127.573,20 (cento e vinte e sete, quinhentos e setenta e três mil reais e vinte centavos), conforme Consulta Nota de Crédito nº 2013NC00245 e pela Nota de Empenho nº 2013NE00290 de 13/08/2013. Sendo os referidos valores para atender o presente exercício.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM:** Dr. Antonio Fontoura Coimbra - Defensor Público-Geral do Estado e por parte da empresa o Senhor Eleandro Nunes Fernandes e a Senhora Danielly Bernardes Rezende Fernandes

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2013.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2013/DPE/RO.**

**CONTRATANTES:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Banco do Brasil S/A.

**DO OBJETO:** Serviço de disponibilidades de caixa e processamento da folha de pagamento de membros, servidores e fornecedores.

**DO PERÍODO:** O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses a contar da sua data de assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato para o exercício corrente serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa nº. 03122204321820000; despesa: 300.90.36; Nota de Crédito nº 2013NC00256; Nota de Empenho nº 2013NE00300. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamento de exercícios futuros, de acordo com a nota de empenho a serem emitidas e entregues ao BANCO a cada exercício fiscal.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam as demais cláusulas ratificadas para ambas as partes.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM:** Dr. Antonio Fontoura Coimbra, defensor Público-Geral e João Santana, Gerente Geral.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2013.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 032/2012/DPE/RO.**

**CONTRATANTES:** Defensoria Pública de Rondônia e Jeinti Brasil - Comércio de Alimentos, Produtos de Higiene e Utilidades LTDA-ME.

**DA RESCISÃO:** Por meio de rescinde-se o contrato acima informado nos termos das cláusulas dez do contrato nº 032/2012/DPE/RO bem como do artigo 79, inciso I, 8.666/93 tendo em vista a infração ao disposto do artigo 78 inciso II, do mesmo diploma legal.

**ASSINAM:** Dr. Antonio Fontoura Coimbra, Defensor Público-Geral do Estado e Waldemiro Bueke, Representante Legal.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2013.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo: 3001.387.2013.DPE-RO**

**Interessada:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Assunto:** Locação de imóvel para atender ao Patrimônio e Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer nº 141/2013/AJDPE-RO, bem como os documentos de regularidade fiscal do imóvel e proprietário, ratifico a dispensa de licitação, com base no art. 24, X da Lei 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Av. Rio de Janeiro, nº 5566, Porto Velho/RO de propriedade da empresa SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.770.416/0001-09, representada por Valdenir Carlos Belini, portador da Cédula de Identidade nº 39443813 SSP/PR e CPF nº 020.700.329-73, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e anual total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publique-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Finanças**
**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**  
**1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**  
**ESTADUAL**  
**AGÊNCIA DE RENDAS**  
**SETRI**
**SETRI/AG. DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.**  
**DATA: 14.08.2013.**

Pelo presente Edital nº 010/2013/SETRI/AR-PVH/ 1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20133010400019.  
Suj. Passivo: Alcimar Carvalho Alves - EPP.  
CNPJ/MF: 11.434.058/0001-60.
2. Processo nº: 20133010400020.  
Suj. Passivo: Catarinense Comercio de Materiais para Construção Ltda.  
CNPJ/MF: 34.755.637/0001-00.
3. Processo nº: 20133000100505.  
Suj. Passivo: Incomatri – Industria e Comercio de Madeiras Triunfo Ltda - EPP.  
CNPJ/MF: 03.991.000/0001-99.
4. Processo nº: 20133000100980.  
Suj. Passivo: Chicleteria Distribuidora de Alimentos Ltda ME.  
CNPJ/MF: 10.782.356/0001-88.
5. Processo nº: 20133000101030.  
Suj. Passivo: Bella Casa Comércio de Utilidades Domésticas Ltda ME.  
CNPJ/MF: 07.637.516/0001-90.
6. Processo nº: 20132900101052.  
Suj. Passivo: Nubia Alexandre Zequim.  
CNPJ/MF: 883.090.532-15.
7. Processo nº: 20132900101054.  
Suj. Passivo: Francisco Almeida de Souza.  
CNPJ/MF: 450.246.771-53.

Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2013.

**EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ**  
**Agente de Rendas**  
**1ª DRRE**
**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**  
**1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**  
**ESTADUAL**  
**AGÊNCIA DE RENDAS**  
**SETRI**
**SETRI/AG. DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.**  
**DATA: 26.08.2013.**

Pelo presente Edital nº 013/2013/SETRI/AR-PVH/ 1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei

688/1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20133010400153.  
Suj. Passivo: Alexandra Soares de Souza ME.  
CNPJ/MF: 00.980.764/0001-90.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2013.

**EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ**  
**Agente de Rendas**  
**1ª DRRE**

DER

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS FINAL**
**Processo Administrativo:** 1420.02087-00/12/  
**DER/RO.**

Convênio n.º 029/12/GJ/DER/RO

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste**  
**- RO.**

**Objeto:** Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), nas estradas a seguir: Linha 172(Norte) – trecho: Linha 45 / Linha 40 – Extensão: 4,00 Km. Linha 176(Norte) – trecho: Linha 45 / Linha 40 – Extensão: 5,00 Km. Linha 180 (Norte)– trecho: Linha 45 / Linha 40 – Extensão: 5,00 Km. Linha 180 (Sul)– trecho: Linha 45/ Linha 65 – Extensão: 20,00 Km. Linha 60 (Sul)– trecho: Linha 180 / Linha 184 – Extensão: 2,00 Km. Linha 65 (Sul)– trecho: Linha 180 / Linha 184 – Extensão: 5,00 Km. Totalizando – 41,00 Km de extensão no município de Santa Luzia D' Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 029/12/GJ/DER/RO.**

Porto Velho, 26 de Agosto de 2013  
 Eng. UBIRATAN BERNARDINO GOMES  
 Diretor Operacional do DER/RO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 173/2013, Ata de Registro de Preços nº 148/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 06 no valor total de R\$ 156.900,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Novecentos Reais) cujo objeto: Aquisição de 03 (três) Roçadeiras Hidráulicas, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.03502-00/2013. Porto Velho, 27 de Agosto de 2013.

**UBIRATAN BERNARDINO GOMES**  
 Diretor Operacional /DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 173/2013, Ata de Registro de Preços nº 148/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa TRATORON COMÉRCIO DE MÁQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, vencedora do item 01 no valor total de R\$ 377.949,99 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) cujo objeto: Aquisição de 03 (três) Tratores Agrícolas, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.03503-00/2013. Porto Velho, 27 de Agosto de 2013.

**UBIRATAN BERNARDINO GOMES**  
 Diretor Operacional /DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 173/2013, Ata de Registro de Preços nº 148/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa M.A.P. DOS SANTOS - ME, vencedora do item 08 no valor total de R\$ 49.016,49 (Quarenta e Nove Mil e Dezesesseis Reais e Quarenta e Nove Centavos) cujo objeto: Aquisição de 03 (três) Grades Aradoras, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.03504-00/2013. Porto Velho, 27 de Agosto de 2013.

**UBIRATAN BERNARDINO GOMES**  
 Diretor Operacional /DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento**  
**Econômico e Social**
**ATO DE APROVAÇÃO**

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência no artigo 07, capítulo II, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº. 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com as Leis Estaduais nº. 1375 de 17 de Agosto de 2004, e nº 1742 de 29 de Junho de 2007, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 27 de março de 2013.

**DECISÃO:**

Aprovar, após atos legais pertinentes, a doação de uma área de 42.266,29 m² correspondente ao Lote nº 10, na Quadra nº 01, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa **FEMAR IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.778.252/0001-60.

Porto Velho, 27 de março de 2013.  
**EMERSON SILVA CASTRO**  
 Secretário Executivo do CONDER

**CAERD****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 025/2013. Proc. Admin.: 0362/13/2013. - Aquisição de um conjunto motor bomba submersível, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital

Favorecido:XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUALTDA

Lote vencido: 01

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 16.000 (Dezesseis mil reais)

Porto Velho, 23 de agosto de 2013.

**MÁRCIA CRISTINA LUNA**  
Diretora Presidente

**SOPH****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013

Origem: Processo Administrativo nº 095/2013

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH. CONTRATADA: SAGAAMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO), para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2013/CPL/SOPH/RO – LOTE 01.

VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$63.890,00 (sessenta e três mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013

Origem: Processo Administrativo nº 095/2013

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH. CONTRATADA: ALUMÍNIO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UMA LANCHETA DE ALUMÍNIO SOLDADA COM MOTOR PARA 08 (oito) PESSOAS, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2013/CPL/SOPH/RO – LOTE 02.

VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013

Origem: Processo Administrativo nº 124/2013

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH. CONTRATADA: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGAS DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para acompanhamento processual da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH na (Justiça Estadual, Varas cíveis e criminais da capital e interior, TJ, TCE, TRE, TRT, e Justiça Federal 1ª e 2ª instância) do Estado de Rondônia mais União (STF, TSE, STJ, TST, STM, CNJ, CSJT), para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

**Secretaria de Estado dos Esportes,  
da Cultura e do Lazer**

**PORTARIA Nº145/GAB/SECEL/2013**  
Porto Velho, 27 de agosto de 2013.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a realização do VII JIR – Jogos Intermunicipais de Rondônia, no período de 26/10/2013 a 09/11/2013, tendo como sede o Município de Presidente Médici,

**CONSIDERANDO** o envolvimento direto de, pelo menos, 15 (quinze) Municípios e mais de 1.700 atletas, técnicos e dirigentes na referida competição,

**CONSIDERANDO** a envergadura do evento, necessário se faz uma organização exemplar, exigindo, para tanto, o envolvimento de uma equipe técnica e competente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros da C.C.O – Comissão Central Organizadora do VII JIR – Jogos Intermunicipais de Rondônia, para gerenciar, coordenar e fiscalizar as ações pertinentes no transcurso da referida competição, conforme Regulamento Geral já aprovado.

**Art. 2º** – Outorgar poderes à Diretora Geral e Presidente da C.C.O. – Comissão Central Organizadora, para na ausência desta titular, representá-la em eventos e decisões necessárias ao perfeito desenvolvimento das ações administrativas e técnicas, podendo para tanto baixar atos, instruções normativas, homologar resultados e desempenhar outras atividades que visem auferir à competição uma organização exemplar, inclusive retirando ou incluindo nomes na C.C.O.

**Parágrafo Único** – Outorgar poderes ao Sub Diretores e Vice Presidentes da C.C.O., para na ausência da Diretora Geral substituí-la em suas responsabilidades e obrigações, além do disposto no *caput* do presente artigo.

**COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – C.C.O. – MEMBROS:**

**Diretora Geral e Presidente:**

**Profª Cleidimara Alves**

**Sub Diretores e Vice-Presidentes:**

**Prof. Amílcar Machado Profeta.**

**Prof. Edvaldo Botelho Araújo**

**Assessor Geral Local: Prof. Josinaldo da Silva Leite**

**Coordenação Técnica:**

**Coordenador: Prof. Edvaldo Botelho Araújo**

**Assessores Técnicos: Prof. Sergio de Sá**

**Sobreira**

**Prof. Amílcar Machado Profeta**

**Supervisores de Modalidades:**

**Prof. Sérgio de Sá Sobreira**

**Prof. Amílcar Machado Profeta**

**Prof. Jean Carlos Meirelles dos Santos**

**Prof. Antonio Carlos Roque de Lima**

**Prof. Julimar de Melo Ferreira**

**Profª Ângela Frota da Silva**

**Coordenação de Modalidades e de Arbitragem: FEDERAÇÕES ESPECIALIZADAS.**

**Atletismo: F.A.RO - Basquetebol: F.R.B. - Ciclismo: FECRO - Futebol de Salão: F.F.S.R. -**

**Handebol: F.H.R. Judô: FEJUR - Natação: F.A.E.R. - Tênis: F.R.T. - Tênis de Mesa: F.R.T.M. -**

**Taekwondo: F.R.T.K.D. - Voleibol Indoor e**

**Vôlei de Areia: F.R.V.**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIA GERAL:-**

**Coordenador e Secretário Geral:**

**Prof. Ilmar Esteves de Souza**

**Assessoria de Controle de Documentação:**

**Membros: Maria Auxiliadora Pereira Souza Albano**

**Desirre Pereira Veiga**

**Profª Ângela Frota da Silva**

**Coordenação de Hospedagem e Alimentação:**

**Coordenador: Prof. Julimar de Melo Ferreira**

**Hospedagem: Denis Carvalho Silva**

**Alimentação: Izabel Frazão de Lima**

**Yaralinda de Freitas Gonçalves**

**Coordenação de Transportes:**

**Coordenador: Gino Serrati**

**Membros: Edmar Oliveira**

**Clemilson Siqueira da Silva**

**Coordenação de Segurança Interna:**

**Lourival Domingos Lopes**

**Coordenação de Cerimonial de Abertura e Encerramento:**

**Coordenador: Moisés Rocha de Melo**

**Membros: Denis Carvalho Silva**

**Emili Sousa do Espírito Santo da Silva**

**Carlos Corbim Castro**

**Coordenação de Cerimonial de Premiação e**

**Atachês:**

**Coordenador: Denis Carvalho Silva**

**Membro: Moisés Rocha de Melo**

**Assessoria de Imprensa: Emili Sousa do**

**Esprito Santo da Silva**

**Moisés Rocha de Melo**

**Carlos Corbim Castro**

**Coordenação de Infra Estrutura Local – C.C.O. da Cidade Sede:**

**Presidente:**

**Josinaldo da Silva Leite**

**Coordenador de Serviços Médicos:**

**José Alves Ferreira**

**Coordenador de Serviços Gerais:**

**Walter Adão Matuzak**

**Coordenador de Segurança: Sgt. PM Alairton**

**José Vicentim**

**Coordenador de Infraestrutura:-**

**Valdomiro Dutra**

**Coordenador de Transporte: Nadir José**

**Baiocco**

**Coordenador de Cultura: Girlene Andrade**

**Santos**

**TRIBUNAL ESPECIAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Audidores: Dr. Fernando da Silva Azevedo**

**(Cacoal)**

**Dr. Arthur Paulo de Lima (Rolim de Moura)**

Dr. Ronny Ton Zanotelli (Rolim de Moura)  
Dr. João Paulo das Virgens (Vilhena)  
Dr. Sérgio Martins (Rolim de Moura)  
Procurador: Dr. Jefferson Magno dos Santos (Cacoal)  
Defensor: Dr. Jeferson de Castro Clímaco (Nova Mamoré)  
Secretários Executivos: Prof. Ilmar Esteves de Souza (Porto Velho).  
Profª Ângela da Silva Frota  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
encerrando seus efeitos em 30 de novembro de 2.013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Eluane Martins Silva  
Secretária SECEL

EMATER - RO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 26/2013/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é : **Registro de Preço objetivando eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de plaquetas de tombamento, visando atender as necessidades da Gerência de Administração de Materiais/Patrimônio da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **GLOBALMIX IND. SERV. IMPORTAÇÃO EXPORT. LTDA - ME, CNPJ Nº 07.169.849/0001-32**, vencedora do **Lote** com valor global de R\$ 6.585,00 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais), por ter atendido os requisitos do edital. Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2013.

Luiz Gomes Furtado  
SECRETARIO EXECUTIVO EMATER/RO

PORTARIA S.E Nº. 389/2013 PORTO VELHO-RO EM: 15/08/2013

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas de acordo com o Artigo 65, Inciso IX do Estatuto.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo e Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Central/Escritório Regional de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93. Os serviços deverão ser recebidos por no mínimo dois membros da comissão.

PRESIDENTE: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO  
MEMBROS: GERALDO PESSOA DE MOURA  
DEUSLEN BARBOSA GOMES

Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Gomes Furtado  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA  
EMATER-RO.

PORTARIAS.E Nº. 397/2013 PORTO VELHO-RO EM: 19/08/2013

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas de acordo com o Artigo 65, Inciso IX do Estatuto.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo e Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território do Cone Sul/Escritório Regional de Colorado, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: SÔNIA REGINA ANSILIERO  
MEMBROS: ROBSON LUIZ ROCHA SOARES  
WALTER TIAGO HERMSDORFF

Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Gomes Furtado  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA  
EMATER-RO.

PORTARIAS.E Nº. 390/2013 PORTO VELHO-RO EM: 15/08/2013

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas de acordo com o Artigo 65, Inciso IX do Estatuto.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo e Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Zona da Mata e Vale do Guaporé/Escritório Regional de Rolim de Moura, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: JOÃO BATISTA PINHEIRO  
MEMBROS: MARCELO SANTOS LOPES  
ROSANE BATISTA DA SILVA

Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Gomes Furtado  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA  
EMATER-RO.

PORTARIA S.E Nº. 391/2013 PORTO VELHO-RO EM: 15/08/2013

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas de acordo com o Artigo 65, Inciso IX do Estatuto.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo e Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Madeira Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: HILTON UCHOA DAS NEVES  
MEMBROS: CAMILA DANIEL ALVES  
FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS

Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Gomes Furtado  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA  
EMATER-RO.

PORTARIA S.E Nº. 392/2013 PORTO VELHO-RO EM: 15/08/2013

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas de acordo com o Artigo 65, Inciso IX do Estatuto.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo e Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Rio Machado/Escritório Regional de Pimenta Bueno, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: WILIAN PARMEZANE  
MEMBROS: WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO  
MARCELIO BORGES DOS SANTOS

Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Gomes Furtado  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA  
EMATER-RO.

PORTARIA S.E Nº. 396/2013 PORTO VELHO-RO EM: 15/08/2013

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas de acordo com o Artigo 65, Inciso IX do Estatuto.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo e Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Vale do Jamari/Escritório Regional de Ariquemes, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: ALÚSIO GONÇALVES DE SANTIAGO

MEMBROS: FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES  
GUSTAVO VASCONCELOS RIBEIRO

Publique-se e Cumpra-se.  
Luiz Gomes Furtado  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA  
EMATER-RO.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 04/2013/EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 04/2013/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de Preço objetivando eventual Prestação de Serviço de Confecção de Crachás e cordão, visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, para a seguinte empresa: **PLACAS TIGRAO LTDA, CNPJ nº 02.662.281/0001-73** vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) e item 02, com o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), sendo 1.615 unidades de cada item, totalizando a licitação em R\$ 19.783,75 (de mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2013.  
**Luiz Gomes Furtado**  
Secretário Executivo  
EMATER/RO

**Prefeituras Municipais do Interior**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**  
**D'OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2013.**  
**PROCESSO Nº 1288/2013**

Prefeitura Municipal de Alvorada D'oeste - RO, através do Pregoeiro nomeado através do Decreto Nº 48/2013, torna público que realizará licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE Nº 45/2013, referente à: Aquisição de material de consumo (madeiras serradas em pranchas) comerciável dentro dos limites permitido por lei, para construção e recuperação de pontes e bueiros, dentro do plano de trabalho conforme CONVENIO 014/FITHA, Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, valor estimado R\$ 80, 000,00 (oitenta mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência incluso nos autos.

Da sessão de abertura: A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 12 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HS (nove horas) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'oeste sito à Avenida Marechal Deodoro Nº4695 – Bairro dos Três Poderes

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 1288/SEMOSP/2013.

d) Da Fonte de Recursos: Fun. Programática Econômica Recursos Ficha 26.782.1015.206 33.90.30.54 Conv. Nº014 FITHA 407  
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-2647.

Alvorada D'Oeste – RO, 29 de Agosto de 2013.  
Valdir Silvério  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO**  
**ANDREAZZA**

Lei de Criação n. 372 de 13/02/92

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE**  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**Concorrência Pública nº. 0001 /2013/CPL**  
**Processo nº 084/2013/SEMSAU**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a prorrogação na data de realização da licitação Concorrência Pública nº. 0001 /2013/CPL, a qual tem como objeto a implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de MINISTRO ANDREAZZA/RO.

**Justificativa:** A alteração na data da referida licitação se dá em virtude do provimento de recurso de impugnação ofertado pela empresa **Construtora Drenartes LTDA.** A comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente resolve republicar o Edital da Concorrência Pública, determinando como data de abertura **03 de outubro de 2013 as 08h00min (horário local – Rondônia), na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL no prédio da Prefeitura Municipal**, sendo que o novo Edital encontra-se disponível no site do município em [www.ministroandreaazza.ro.gov.br](http://www.ministroandreaazza.ro.gov.br) e na sala da CPL. As planilhas estarão dispostas na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min.

Informações: 69 34482361 e ou [licitacoes.andreaazza@gmail.com](mailto:licitacoes.andreaazza@gmail.com).

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2013  
**Cleide Moura dos Santos Novais**  
Presidente da CPL

**AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/**  
**2013 PROCESSO Nº. 4067/4072/GLOBAL/2013**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, comunica que sobre o processo supracitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR ITEM, onde se lê o objeto "REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS-MAQUINA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS" ler-se-á "REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS". A data de abertura permanece inalterada, no dia 13/09/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF).  
**INFORMAÇÕES:** Através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na CPL.  
**TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. **HORÁRIO:** 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 28 de agosto de 2013.

**Carlos Antonio do Amaral**  
Pregoeiro Oficial  
Port. 810/GAB/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. Nº 72/SEMPOG/13**  
**PROC. Nº 7.113/SEMPOG/13**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 72/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 7.113/SEMPOG/2013, cujo objeto é: **Registro de Preço para Aquisição Futura de Materiais de Expediente, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes**, em favor das empresas: PAPELARIA TEXEIRA Ltda - EPP inscrita no CNPJ: 04.925.681/0001-50, com o valor total

de R\$ 28.248,65 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), R. B. MONTEIRO Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 08.786.974/0001-54, com o valor total de R\$ 41.436,18 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), V. L. PASSARELA FARONI EPP inscrita no CNPJ: 05.700.441/0001-10, com o valor total de R\$ 269.421,07 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte um reais e sete centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 339.105,90 (trezentos trinta e nove mil, cento e cinco reais e noventa centavos).

**Ariquemes-RO, 29 de agosto de 2013.**  
**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal do Interior**

Decreto nº. 003/2013/CMSMG,  
Em, 26 de agosto de 2013.

**"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO**  
**GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO realizou no dia 04 de agosto de 2013, concurso público para o preenchimento de vagas este Órgão;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site [www.institutoexatus.com](http://www.institutoexatus.com), no dia 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público desta Câmara concernente ao Edital 002/2013,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 002/2013, para provimento de cargos da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados constantes das listagens publicadas no DOE n.º 2.285 de 26/08/2013 e Jornal A Gazeta n.º 1.857 de 26/08/2013.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 27 de agosto de 2013.

**Marco Antonio Ferreira**  
Presidente da CMSMG